



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2019 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

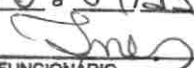
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.486.800,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
18.10.19 a 04.11.19


FUNCIONÁRIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chapecó, 30/10/2019

Pregão Presencial nº 99/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Abastecedora Gral Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.793/0001-90, com sua sede na Rodovia SC 480, Km10, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó/SC, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Chapecó (SC), em 30 de outubro de 2019.


BORMANN

Abastecedora Gral Ltda
CNPJ nº 05.830.793/0001-90
Flávio Roberto Tartari – Diretor
CPF nº 737.331.309-44
RG 2.161.036-3 SSP/SC

Estado de Santa Catarina
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 480, KM 09, S/N, interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC,
99900-000 - (49) 3328-5549 - escrivaniamp@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
FLAVIO ROBERTO TARTARI - (CPF 737.331.309-44) *****
Representando:
ABASTECEDORA GRAL LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,20 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,34 | Total R\$ 5,49 | Recibo Nº: 50771
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Chapecó - 30 de outubro de 2019
ROBERTA FERNANDA RIBEIRO - Escrevente Autorizado III





ABASTECEDORA GRAL LTDA

NIRE: 42203346330

CNPJ: 05.830.793/0001-90

10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) ETELVINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé, RS, nascido em 07/11/1945, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 90-D, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-660, portador da Cédula de Identidade n.º 619.283 SSI/SC e do CPF sob n.º 067.417.549-20;

02) GERSON GRAL, brasileiro, natural de Caxambu do Sul, SC, solteiro, maior, nascido em 21/01/1970, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 180-E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-660, portador da Cédula de Identidade n.º 2.439.204 SSP/SC e do CPF sob n.º 785.480.639-04;

03) MAGALI GRAL TARTARI, brasileira, natural de Caxambu do Sul, SC, nascida em 03/01/1974, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 112 E, Bairro Jardim América, CEP: 89.803-660, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.859.686 SSP/SC e do CPF sob n.º 933.675.979-53;

04) LENOIR GRAL, brasileiro, natural de Caxambu do Sul, SC, nascido em 16/10/1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Antonio Siqueira, n.º 409 E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-670, portador da Cédula de Identidade n.º 2.030.647-4 SSP/SC e do CPF sob n.º 590.817.169-72;

05) JULIANA GRAL SORGATO, brasileira, natural de Caxambu do Sul, SC, nascida em 18/08/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Guaporé, n.º 370 E, Centro, CEP: 89.802-300, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.128.437 SSP/SC e do CPF sob n.º 021.000.069-40; e,

06) FLÁVIO ROBERTO TARTARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Nonoai, RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 112 E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-660, portador da Cédula de Identidade 2.161.036-3 SSP/SC e do CPF 737.331.309-44.

ÚNICOS sócios da Sociedade **ABASTECEDORA GRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 480, s/nº, Chapecó/Goio-Ên, área nº 02, Centro (Marechal Bormann),

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197195520 Protocolo 197195520 de 05/02/2019 NIRE 42203346330

Nome da empresa ABASTECEDORA GRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153516872790965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto -Secretário-geral;

20/02/2019



CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.793/0001-90, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº. 42203346330 em 21/08/2003, e alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20187429987 em 02/01/2019, com estabelecimento **FILIAL nº 01**, com sede cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 311-E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89.803-660, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900912477 em 10/11/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.793/0002-70.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** alteração do endereço da **FILIAL nº 01**; **b)** alteração dos objetivos sociais da **Filial nº 01**; **c)** aumento de capital social; e, **d)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Os sócios deliberam pelo presente instrumento alterar o endereço do estabelecimento **FILIAL nº 01**, que está localizado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 311-E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89.803-660, e passará a ser **na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Hugo Schirmer, s/n, Bairro Distrito Industrial, CEP 98735-000.**

Segunda: Deliberam também, pelo presente instrumento adequar e ampliar os objetivos sociais do estabelecimento **Filial nº 01**, passando a ser os mesmos da matriz, de sorte que, a partir desta data a filial desenvolverá as seguintes atividades: **O COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; O COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

Terceira: Os sócios deliberam ainda pelo presente instrumento aumentar o capital social da Sociedade, no montante de **R\$ 3.097.677,00 (três milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)**, sendo neste ato fixado no importe total de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em **6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil)** quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$	(%)
ETELVINO GRAL	2.459.600	2.459.600,00	37,84
GERSON GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
LENOIR GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
JULIANA GRAL SORGATO	658.450	658.450,00	10,13
MAGALI GRAL TARTARI	658.450	658.450,00	10,13
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	439.400	439.400,00	6,76
TOTAL	6.500.000	6.500.000,00	100

§ Único: O aumento de capital acima previsto e consolidado no importe de **R\$ 3.097.677,00 (três milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)** é





subscrito neste ato e será integralizado pelos sócios, respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, da assinatura da presente alteração contratual, mediante depósitos em conta corrente bancária da sociedade e, na medida da necessidade de caixa, os seguintes valores a cada um na forma abaixo:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$
EETELVINO GRAL	1.172.276	1.172.276,00
GERSON GRAL	544.373	544.373,00
LENOIR GRAL	544.373	544.373,00
JULIANA GRAL SORGATO	313.626	313.626,00
MAGALI GRAL TARTARI	313.626	313.626,00
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	209.403	209.403,00
TOTAL	3.097.677	3.097.677,00

Terceira: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo, e alterações posteriores desta sociedade, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

ABASTECEDORA GRAL LTDA

NIRE: 42203346330

CNPJ: 05.830.793/0001-90

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **ABASTECEDORA GRAL LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 480, s/nº, Chapecó/Golo-En, área nº 02, Centro (Marechal Bormann), CEP: 89.816-116.

§ Único: A sociedade mantém o seguinte estabelecimento filial:

- **Filial nº 01**, com sede na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Hugo Schirmer, s/n, Bairro Distrito Industrial, CEP 98735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.830.793/0002-70.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197195520 Protocolo 197195520 de 05/02/2019 NIRE 42203346330

Nome da empresa ABASTECEDORA GRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153516872790965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objetivo social: **O COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; O COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

Parágrafo único: A Filial nº 01 terá o mesmo objetivo social da matriz;

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2003 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em **6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil)** quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$	(%)
ETELVINO GRAL	2.459.600	2.459.600,00	37,84
GERSON GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
LENOIR GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
JULIANA GRAL SORGATO	658.450	658.450,00	10,13
MAGALI GRAL TARTARI	658.450	658.450,00	10,13
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	439.400	439.400,00	6,76
TOTAL	6.500.000	6.500.000,00	100

§ Único: O aumento de capital acima previsto e consolidado no importe de R\$ 3.097.677,00 (três milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais) é subscrito neste ato e será integralizado pelos sócios, respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, da assinatura da presente alteração contratual, mediante depósitos em conta corrente bancária da sociedade e, na medida da necessidade de caixa, os seguintes valores a cada um na forma abaixo:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$
ETELVINO GRAL	1.172.276	1.172.276,00
GERSON GRAL	544.373	544.373,00
LENOIR GRAL	544.373	544.373,00
JULIANA GRAL SORGATO	313.626	313.626,00
MAGALI GRAL TARTARI	313.626	313.626,00
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	209.403	209.403,00
TOTAL	3.097.677	3.097.677,00

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.





Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Caso os sócios remanescentes não aprovarem o ingresso na sociedade do terceiro pretendente a aquisição das quotas, a sociedade deverá proceder a redução do capital social, na exata proporção da participação do sócio retirante, e reembolsar-lhe as quotas, pelo valor apurado em balanço especialmente levantado, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo índice que for deliberado por maior dos sócios à época.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e, caso estes aprovarem por unanimidade o ingresso na sociedade, com os herdeiros e/ou sucessores do falecido ou incapaz. Inexistindo interesse destes ou da unanimidade dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e financeira da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em bens, direitos ou moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo índice que for liberado por maioria dos sócios à época.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, no caso de separação ou divórcio de um dos sócios, sendo que seus herdeiros ou meeiros somente poderão ser admitidos na sociedade, com a aprovação unânime dos sócios.



Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15ª - Havendo diminuição do capital, a exceção do previsto na cláusula 12ª e seu parágrafo único, este será proporcional e igual a cada uma das quotas.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª - Ao final de cada exercício social será levantado o balanço geral, a demonstração de resultados e demais documentos previstos em lei, procedida a prestação de contas dos Administradores e a verificação dos lucros e prejuízos.

Cláusula 18ª - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou de outra forma, desproporcional à participação no capital, de acordo com deliberação unânime das quotas do capital social.

Parágrafo único: Os Administradores poderão mandar elaborar balanços ou balancetes intermediários, cujos resultados, depois de deduzidas as despesas e provisões de impostos poderão ser distribuídos aos sócios, conforme previsto "caput" desta cláusula, cuja deliberação será registrada em ata específica de reunião de quotistas.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 21ª - A sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social.





§ Único: Os administradores praticarão **EM CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, porém para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, será obrigatória a autorização de todos os sócios.

Cláusula 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 27ª - Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os quotistas **ETELVINO GRAL** e **FLÁVIO ROBERTO TARTARI**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197195520 Protocolo 197195520 de 05/02/2019 NIRE 42203346330

Nome da empresa ABASTECEDORA GRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153516872790965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019



Cláusula 28ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência desta, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:





Cláusula 37ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 39ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

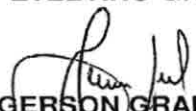
Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 21 de janeiro de 2018.

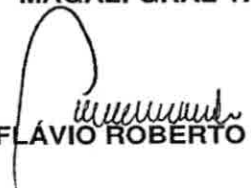

ETELVINO GRAL


JULIANA GRAL SORGATO

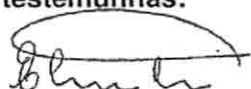

GERSON GRAL


MAGALI GRAL TARTARI


LENOIR GRAL


FLÁVIO ROBERTO TARTARI

As testemunhas:


ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI
C.I. 2.757.372-SSP/SC


LILLIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC





197195520



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ABASTECEDORA GRAL LTDA
PROTOCOLO	197195520 - 05/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203346330
CNPJ 05.830.793/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019
SOB N: 20197195520



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197195520 Protocolo 197195520 de 05/02/2019 NIRE 42203346330

Nome da empresa ABASTECEDORA GRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153516872790965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019



PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 99/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a Abastecedora Gral Ltda, com sede na Rodovia SC 480, Km 10, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.830.793/0001-90, representada neste ato pelo sr. Flávio Roberto Tartari, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.161.036-3 SSP/SC e CPF nº. 737.331.309-44, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Jandir Reginatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2233892SSPSC e CPF nº 914.916.739-15, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 99/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chapecó (SC), em 30 de outubro de 2019.


BORMANN

Abastecedora Gral Ltda

CNPJ nº 05.830.793/0001-90

Flávio Roberto Tartari – Diretor

CPF nº 737.331.309-44

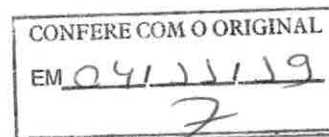
RG 2.161.036-3 SSP/SC

Estado de Santa Catarina
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 480, KM 09, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC,
89800-000 - (49) 3328-5546 - escrivaniamed@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
FLÁVIO ROBERTO TARTARI - (0505543-2/SC) *****

Representando:
ABASTECEDORA GRAL LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,35 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,14 | Total R\$ 5,34 | Recibo N°: 50771
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br>
Dou fé, Chapecó - 31 de outubro de 2019

ROBERTA FERNANDA RIBEIRO - Escrivante Autorizada III





**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05830793000190
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05830793000190! ✓

76

R

76

El



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL 99/2019
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2019

Pregão Presencial nº 99/2019

O abaixo assinado, representante legal da empresa Agricopel Diesel Paraná Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede na Rua Padre Josafat Roga, 611, Bairro Ronda, Município de Prudentópolis/PR, em conformidade com os dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marcelo DA SILVA Boeira

Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86
Marcelo da Silva Boeira
RG 6.452.405
CPF 163.161.058-94

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Rua Padre Josafat Roga, 611
84400-000 - Ronda
Prudentópolis - Paraná



AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.**NIRE Nº 41 2 0572706 2****CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86****9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicílio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada “**AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.**”, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000; **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 006.219.329-57 e da Cédula de Identidade nº 4.407.802 expedida pela SSP-SC em 21/07/2010; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Cédula de Identidade nº 1.985.249 expedida pela SSP-SC em 14/01/2008; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 19/R 1.582.230, expedida pela SSI-SC em 17/05/1982; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

CLÁUSULA 2ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Página 2 de 7

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicílio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Página 3 de 7

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Únicos sócios da Sociedade Limitada “**AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.**”, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895 regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002 e regência supletiva da Lei n. 6.404/76 – Lei da S.A:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000.

Cláusula 2ª – O Capital Social será R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 396.000,00	396.000	99
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	R\$ 4.000,00	4.000	1
Total	R\$ 400.000,00	400.000	100

Cláusula 3ª – O objeto será Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000; **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 006.219.329-57 e da Cédula de Identidade nº 4.407.802 expedida pela SSP-SC em 21/07/2010; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Cédula de Identidade nº 1.985.249 expedida pela SSP-SC em 14/01/2008; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 19/R 1.582.230, expedida pela SSI-SC em 17/05/1982; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas

Página 5 de 7

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Cláusula 14ª – A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, aplicáveis às Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Prudentópolis (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor para que produza todos os efeitos legais.

Prudentópolis (PR), 09 de Maio de 2019.

ANGELO ALBERTO CHIODINI
 Administrador

CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.
 ANGELO ALBERTO CHIODINI
 Administrador

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
 ANGELO ALBERTO CHIODINI
 Administrador

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
 Administradora

PAULO CESAR CHIODINI
 Administrador

MIRIAM MARIA VASEL
 Administradora

JOÃO CARLOS CHIODINI
 Administrador

Página 7 de 7 46



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

Página 8 de 8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRN1943408903.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
77120159968	MIRIAM MARIA VASEL
56993200910	PAULO CESAR CHIODINI
56993170906	JOAO CARLOS CHIODINI
78147417853	ANGELO ALBERTO CHIODINI
00621932957	ANA CLARA FRANZNER CHIODINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 15:44 SOB Nº 20192803573.
PROTOCOLO: 192803573 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902127059. NIRE: 41205727062.
AGRICOPPEL DIESEL PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Cx Postal 21 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

PROCURAÇÃO

Outorgante: **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - Paraná

CNPJ nº 08.091.710/0001-86 - Inscrição Estadual nº 904.017.981-7

Outorgado: Sr. Marcelo da Silva Boeira, portador da Cédula de Identidade nº 6.452.405 SSP/SC, CPF nº 163.161.058-94, brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 506, Bairro Centro – Santa Tereza do Oeste / PR – CEP 85.825-000.

Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar Agricopel Diesel Paraná Ltda, em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão, bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar, transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Prudentópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86
Angelo Alberto Chiodini
Sócio Administrador
CPF 781.474.178-53



Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Schroeder - Comarca de Guarani
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELÃO
Rua Mal. Custódio Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

Reconhecimento de firma autêntica a(s) assinatura(s) abaixo
ANGELO ALBERTO CHIODINI (22523499-T2T0) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 - 1 Seal de fiscalização pago R\$ 1,00 - Total R\$ 5,00 - Recibo Nº: 202158.
Confira os dados do ato em <http://selo.tribejujus.br/>
Dou fé, Schroeder, 22 de fevereiro de 2018

☐ MARCOS MORAIS - ESCRIVENTE
☐ BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
☐ JULIANA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
☐ SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

PR

NOME
MARCELO DA SILVA BOEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6452405 SESP SC

CPF
163.161.058-94

DATA NASCIMENTO
20/10/1977

RELACAO
GENIR DA SILVA BOEIRA
MARIA HELENA BOEIRA

PERMISSAO
ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01105099521

VALIDADE
24/05/2024

1ª HABILITACAO
31/05/1996

OBSERVAÇÕES

Marcelo da Silva Boeira

LOCAL
SANTA TEREZA DO OESTE, PR

DATA EMISSAO
24/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
83805615015
PR916415372

PARANA

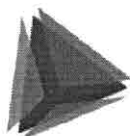
PRESENCIA MUNICIPAL
 FIS. 186
 2

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 04/11/19
 7

90

7

76



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08091710000186
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08091710000186! ✓

Handwritten notes and signatures:

- 76
- R
- [Signature]
- [Signature]
- Ep
- 76
- [Signature]
- [Signature]



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida-PR, 04 de Novembro de 2019.

Pregão Presencial nº 99/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42, com sua sede na Av. Generoso Marques, 819, centro na cidade de Coronel Vivida PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MARCIO LUIZ BASSETTO
CPF: 588.970.119-34
RG: 3.389.190-3

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623



IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Peruzzo nº 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.**, com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **MARILEIDE BASSETTO**, que possuía na sociedade 133.320 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte) quotas de capital social, no valor total de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), transferindo por venda com pagamento à vista neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo, a totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **MARCIO LUIZ BASSETTO**, devidamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dando desde já à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	133.360	133.360,00	33,34
Marcio Luiz Bassetto	266.640	266.640,00	66,66
Total	400.000	400.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Segunda: O sócio que se retira da sociedade, dá, por este instrumento, ao sócio remanescente e à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, para nada mais reclamarem a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

Terceira: Os sócios e/ou Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00 e

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623



Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.**, com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	133.360	133.360,00	33,34
Marcio Luiz Bassetto	266.640	266.640,00	66,66
Total	400.000	400.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: O objeto social: 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizados por transportador retalhista (TRR); 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623



Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

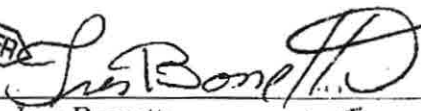
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

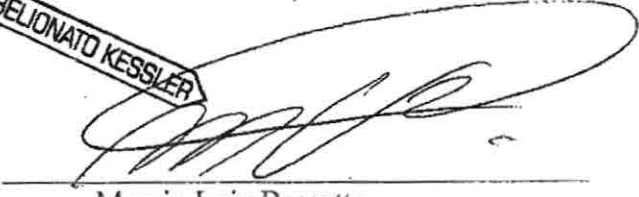
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

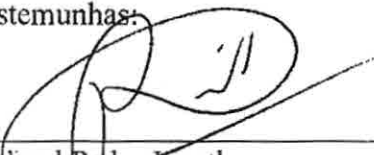
Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2019.


Ires Bassetto


Marcio Luiz Bassetto


Marileide Bassetto

Testemunhas:


Richard Pedro Knoth
RG: 4.087.975-SSP/SC


Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº deewR.uVK8v.J4Pyx, Controle: YtQR6-KF6dx. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARCIO LUIZ BASSETTO**, do que dou fé.
0002 88515C*, Coronel Vivida-Paraná, 22 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº 6eeCU.kRbIh.PIhEt, Controle: t557q.t4Gen. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARILEIDE BASSETTO**, do que dou fé. *0002*
261981*, Coronel Vivida-Paraná, 23 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada
TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº 8eejH.cprFF.wEZti, Controle: qhfV8.wENC. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MES BASSETTO**, do que dou fé. *0002*
589056* Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada
TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

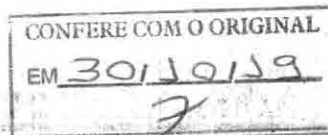
Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0028262-3	CNPJ 75.637.876/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 819, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADOS POR TRANSPORTE RETALHISTA (TRR); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IRES BASSETTO 137.334.869-00	133.360,00	SÓCIO	
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	266.640,00	SÓCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VÍVIDA - PR, 25 de outubro de 2019

19/673187-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687486020

PROIBIDO CUSTODIAR 1687486020

NOME: MARCIO LUIZ BASSETTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3389190-3 SESP PR

CPF: 588.970.119-34 DATA NASCIMENTO: 07/07/1964

FILIAÇÃO: IRES BASSETTO

VALERIA MARIA SIMON BASSETTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02964975157 VALIDADE: 12/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/07/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 12/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

84780609960
PR914696244

PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/11/19
7

2

7
6
96
EP
A

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	75637876000142
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até
Pesquisar	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75637876000142! ✓

7 6

K

96

64

g

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ, SC 30 DE OUTUBRO DE 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA NA ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E, CHAPECÓ - SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA - ASSINADO E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 99/2019, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.

RENI PERIZZOLO

PROPRIETÁRIO

C.P.F. 097.840.980-91

RG Nº 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAFRA DIESEL LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0058606-2	CNPJ 76.578.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/1983	Data de Início de Atividade 01/03/1983	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480 CHAPECÓ/GOIO-EN, 941E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970				
Objeto Social TRANSPORTADOR REVENDEDOR, RETALHISTA DE OLEO DIESEL, OLEO COMBUSTIVEL, QUEROSENE E OLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DE OLEO DIESEL E COMBUSTIVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, OLEO DE TEMPERA E OLEOS PARA ENGRENAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇÃO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, EMULSÃO ASFALTICA E CAP-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS PARA VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.				
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	1.485.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAFAELLA PERIZZOLO 088.059.019-03	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0065293-9 CNPJ: 76.578.202/0005-00				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO 10 DE NOVEMBRO, SN, ÁREA RURAL, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificadn

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 20/06/1991, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 078.039.359-74** e C.I nº **4.598.566** expedida em 27/07/2009 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do **CPF nº 088.059.019-03** e C.I nº **4.598.565** expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0001-87**, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a **FILIAL Nº 04**, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), **registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 em 20/07/2004**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0005-00** e NIRE **42900652939**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO:

Através desta alteração contratual, retira-se da sociedade, por venda de suas quotas e direitos sociais da sociedade, o sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que vende e



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF nº 097.840.980-91

Req: 81800001136782

Página 1

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

transfere a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pelo valor certo, ajustado e recebido de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, **que paga a quantia acima, em moeda corrente nacional, neste ato, valendo o presente como recibo de quitação**, dando, o sócio retirante, a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Através desta alteração contratual, a sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, vende, como de fato vendido tem, e transfere, neste ato, para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional, pagos neste ato, valendo o presente como recibo de quitação, dando a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes, com relação às quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Com a saída do sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, e a venda parcial de quotas por parte da sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, o capital social da sociedade permanece inalterado quanto ao seu valor, ou seja, **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 cada uma, mas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO FORO.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de **CHAPECO-SC**.

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente

R

Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

RENI PERIZZOLO
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 031.130.990-94

Req: 81800001136782

Página 2

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "SAFRA DIESEL LTDA", e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, Inscrição Municipal nº 26.330, e NIRE nº 42200586062; bem como a filial n. 04, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
- H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.870

Renato Perillo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF: 000.000.000-00

Req: 81800001136782

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.



Jaruel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.270

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do CPF nº 097.840.980-91 e Carteira de Identidade nº 5.581.909 expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete **ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao ADMINISTRADOR, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

Req: 81800001136782

Página 5

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUCÕES.

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).

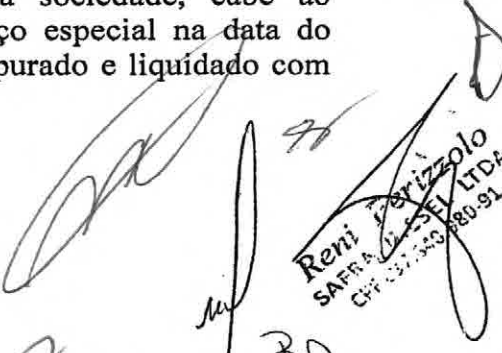
CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com


Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273




Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 6

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Jardel J. Marchiori
Jardel J. Marchiori



Reni F. F. F. F.
Reni F. F. F. F.
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 7

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

2007
2

E, por estarem assim justos e contratados, ~~assinam~~ este instrumento.

Reni Fortezolo
SAFRA
CPI

4 de Outubro de 2018.

REN PERIZZOLO
CPF: 097.840.980-91

Revised


JARDEL JACKSON MARCHIORI
CPF: 656.488.629-20

CAPITAL
NATURAL

CARTÓRIO TRINDADE

Maria Alice C. da Silva
TITULAR

COMARCA DA CAPITAL

ACELON PACHECO DA COSTA FILHO -
ESCREVENTE

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 GIANI PERIZZOLO (RG 5440174) *****
 MAURICIO VENDRUGAL PERIZZOLO (RG 24.81-32FT) *****

ADAYINSO MARTINS DE AZEVEDO - Engravação

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/12/2018
Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 646118161320247
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



187912149



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAFRA DIESEL LTDA
PROTOCOLO	187912149 - 11/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200586062
CNPJ 76.578.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018
SOB N: 20187912149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

18/791214-9



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42200586062

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001136782
DBE analisado.
Emitida em 24/10/2018 - V3

11 DEZ. 2018

NOME: SAFRA DIESEL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECÓ
24/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RENI PERIZZOLO

Assinatura:

Telefone de contato: (49)33197600 jardel@contajuris.com.br

Re: Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 06.988.91

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

SINGULAR

NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

18 DEZ. 2018

Data

Responsável

Fernando Fagundes da Silva
Analista Reg. Comércio Reg. Mercantil
Matrícula 960.020-5
Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD.: SC 480 CHAPECÓ GOIO-EN 941 E CHAPECÓ - SC CEP 89801-970

CNPJ. 76.578.202/0001/87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459

FONE : (0xx49) 2049 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, COM SEDE À ROD. SC 480 CHAPECÓ GOIO-EN 941 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 5.581.909. CPF. Nº 097.840.980-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: LAURO MULLER Nº 435, APT. 601, EDIFÍCIO ATLÂNTICO, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: MAICO RODRIGUES ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRAIBURGO - SC, CEP:89.580-000, RUA: PRIMEIRO DE MAIO Nº 163, BAIRRO: SALETE, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.623.085 E CPF 057.562.339-03.

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PARA REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS, PODENDO ASSINAR PROPOSTAS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO DO INSTRUMENTO.

CHAPECÓ, SC 27 DE JUNHO DE 2017.



SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/11/19

7



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		17/OUT/2016	
REGISTRO CIVIL	4.623.085	DATA DE EXPEDIÇÃO	
NOME	MAICO RODRIGUES ALVES		
FILIAÇÃO	ANTONIO RODRIGUES ALVES IVONETE RODRIGUES ALVES		
NATURALIDADE	ERVAL VELHO SC		
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 1838 LV A-20 FL 201 CART. REGISTRO CIVIL - ERVAL VELHO - SC		
CPF	057.562.339-03	 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal	
CAÇADOR - SC	Diretor do Instituto de Identificação - IG/SC ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/09/83		

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/55/59



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	76578202000187
Nome				

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até **Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76578202000187! ✓

7 6

R

16

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.
CNPJ: 25.153.618/0001-12 I.E. 90784472-20
LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.609.841-3 CPF: 057.155.799-61
RUA GASTONI BERNARDI, Nº 530, ALTO DA COLINA.
ITAPEJARA D' OESTE – PR
FONE: (46) 3526-1443

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 99/2019.

O abaixo assinado representante legal da Empresa T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.618/0001-12, com sua sede na Rua Gastoni Bernardi, nº 530, Alto da Colina, na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itapejara D' Oeste – PR, 29 de Outubro de 2019.

Luiz Fernando G. Pagussat

LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT

CPF 057.155.799-61

RG 9.609.841-3

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.



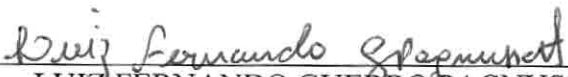
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.
CNPJ: 25.153.618/0001-12 I.E. 90784472-20
LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.609.841-3 CPF: 057.155.799-61
RUA GASTONI BERNARDI, Nº 530, ALTO DA COLINA.
ITAPEJARA D' OESTE – PR
FONE: (46) 3526-1443

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 99/2019.

O abaixo assinado representante legal da Empresa T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.618/0001-12, com sua sede na Rua Gastoni Bernardi, nº 530, Alto da Colina, na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itapejara D' Oeste – PR, 29 de Outubro de 2019.


LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
CPF 057.155.799-61
RG 9.609.841-3


7 6 96

el


R



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA		Protocolo: PRC1900342144	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208417404	CNPJ 25.153.618/0001-12	Data de Ato Constitutivo 07/07/2016	Início de Atividade 01/07/2016
Endereço Completo Rua GASTONI BERNARDI, Nº 530, ALTO DA COLINA - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADORA RETALHISTA (TRR) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT	CPF/CNPJ 473.150.169-53	Participação no capital R\$ 396.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT	CPF/CNPJ 057.155.799-61	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT	CPF 057.155.799-61	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 20/08/2018	Número 20184721768	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2019, às 08:43:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KL2JMEC.



PRC1900342144

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 – 12
NIRE N.º 41208417404
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.01

LUIZ FERNANDO GUERO PAGNUSSAT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/01/1987, natural de Itapejara D'Oeste Paraná, empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 467, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná portador da C.I. n.º 9.609.841-3, expedida pela SSP-PR. e CPF n.º 057.155.799-61 e **ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1963, natural de Itapejara D'Oeste Paraná, empresária, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, 467, CEP 85580-000, centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná, portadora da C.I.n.º 5.013.341-9, expedida pela SSP-PR, e CPF n.º 473.150.169-53, sócios componentes da sociedade empresarial T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, estabelecida à Rua Gastoni Bernardi 530, bairro Alto da Colina, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.153.618/0001 – 12, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208417404, por despacho em sessão de 07/07/2016 e primeira alteração sob n.º 20172210747 em 17/05/2017, resolvem por meio deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividades que era de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), passa neste ato para “ **Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) e Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 – 12
NIRE N.º 41208417404
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT, brasileira, casada, regime de comunhão Parcial de bens, nascida em 16/03/1963, natural de Itapejara D'Oeste Pr., empresária, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, 467 centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Pr, portadora da C.I. n.º 5.013.341-9, expedida pela SSP-PR. e CPF n.º 473.150.169-53 e **LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 30/01/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB Nº 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 – 12
NIRE N.º 41208417404
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.02

Av. Manoel Ribas, 467, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, - portador da C.I. n.º 9.609.841-3, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 057.155.799-61, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada "T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, estabelecida à Rua Gastoni Bernardi 530, bairro Alto da Colina, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.153.618/0001 – 12, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208417404, por despacho em sessão de 07/07/2016 e primeira alteração sob n.º 20172210747 em 17/05/2017, resolvem por meio deste instrumento, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, com sede à Rua Gastoni Bernardi 530, bairro Alto da Colina CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.153.618/0001-12 e NIRE n.º 41208417404, com início das atividades em 01 de outubro de 2016 e com prazo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por fim o objetivo mercantil o ramo de "Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) (4681-8/02) e Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03)".

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL
ROZANI A. G. PAGNUSSAT	396.000	R\$	396.000,00 99%
LUIZ F. G. PAGNUSSAT	4.000	R\$	4.000,00 1
TOTAL	400.000	R\$	400.000,00 100%

CLÁUSULA QUARTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB Nº 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 - 12

NIRE N.º 41208417404

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.03

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2.º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB Nº 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 – 12
NIRE N.º 41208417404
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.04

esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr, 03 de agosto de 2018.

Rozani A. G. Guerro
ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT

Luiz Fernando G. Pagussat
LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB N° 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.
CNPJ: 25.153.618/0001-12 I.E. 90784472-20
LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.609.841-3 CPF: 057.155.799-61
RUA GASTONI BERNARDI, Nº 530, ALTO DA COLINA.
ITAPEJARA D' OESTE – PR
FONE: (46) 3526-1443

ANEXO VI PROCURAÇÃO

Pregão Presencial nº 99/2019.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 99/2019

Por ser instrumento particular de Procuração, a T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, com sede na Rua Gastoni Bernardi, nº 530, Alto da Colina, na cidade de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.618/0001-12, representada neste ato pelo Sr. LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT, portador da Cédula de Identidade nº 9.609.841-3 SSP/PR e CPF nº 057.155.799-61, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. RAFAEL LUIZ CALEGARI, portador da Cédula de Identidade nº 9.683.659-7 SSP/PR e CPF nº 061.831.629-90, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 99/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Itapejara D' Oeste – PR, 29 de Outubro de 2019.


LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
CPF 057.155.799-61
RG 9.609.841-3

RECIBO RECEBIDA

R

ED


7 6


SERVICO DISTRI TAL DE ITAPEJARA D OESTE / PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelia e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, n° 613, Centro - Itapejara d'Oeste / PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

jXtq4.JyLPc.K6ZEZ, Controle: oHXPY.twqNO.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: T.R.R
DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA representado por LUIZ
FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT. Dou fé. Itapejara d'Oeste
- Paraná, 01 de novembro de 2019 - 14:14:57h

Em testº 3 da verdade

Everton Zanella - Substituto

Emol: R\$8,41 (VRC: VRC 43,60), Selb: R\$0,80, Funarpen
R\$2,10, ISS: R\$0,26, FADEP: R\$0,42 = R\$11,99



Everton Zanella
Substituto
Portaria Nº 50/2017

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1598180917

NOME
RAFAEL LUIZ CALEGARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9683659-7 SESP PR

CPF
061.831.629-90

DATA NASCIMENTO
15/03/1988

FILIAÇÃO
ERMINDO CALEGARI
NEUZA CECILIA GNOATTO
CALEGARI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04370174620

VALIDADE
24/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Rafael Calegari*

LOCAL
ITAPEJARA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
24/04/2018

Assinatura do Emissor: *AP. Pereira*

54258886932
PR914413969

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598180917

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/11/19
7

R

EP

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	25153618000112
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25153618000112! ✓

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 153/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8601 - ABASTECEDORA GRAL LTDA
CNPJ / CPF: 05.830.793/0001-90
Endereço: RODOVIA SC-480
Cidade: Chapecó - SC
CEP: 89816-116

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÓLEO DIESEL S-10 Marca: Ipiranga/Raizen	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,0000	R\$ 3.3800	R\$ 676.000,0000
1	2	ÓLEO DIESEL S-500 Marca: Ipiranga/Raizen	12 Meses	60 Dias	LT	240.000,0000	R\$ 3.3500	R\$ 804.000,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 1.480.000,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.480.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Estado de Santa Catarina

distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapacó
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 489, KM 09, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapacó - SC.

99800-000 - (48) 3328-8548 - abastecedor@bormann.com

PLAVIDO ROBERTO RIBEIRO (s) assinante(s) abaixo indicada(s) e dou fe.

Representando:

ABASTECEDORA GRAL LTDA

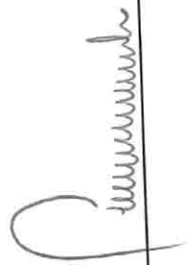
Embutimentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 / 1 Selo de
Fiscalização pigo R\$ 1,96 / SS R\$ 0,14 / Taxa RJ 634 / Recibo N°: 5077

Confira os dados do ato em <http://seio.jus.br>
Dou fe, Chapacó, 31 de outubro de 2019

ROBERTA FERNANDA RIBEIRO - Escrevente Autorizado III



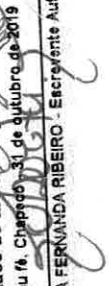
Nome: FLAVIO ROBERTO TARTARI
Cargo: DIRETOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 737.331.309-44
Data da Impressão: 31/10/2019
Ass./Carimbo:




Proposta Comercial - Emissão: 31/10/2019 às 11:01:20



Estado de Santa Catarina
diarito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapaco
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 480, KM 08, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapaco - SC.
98800-000 - (49) 3348-5548 - escrivania@bormann.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) e o(s) selo(s) e dou fé.

Representando:
ABASTECEDEDORA GRAL LTDA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,95 / 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 / IS R\$ 0,12 / Total R\$ 5,94 / R\$ 5,07
Confira os dados do ato em: <http://sestodojui.br>
Dou fé, Chapaco, 31 de outubro de 2019

ROBERTA FERNANDA RIBEIRO - Escrevente Autorizado III





















DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 1.480.000,00
(um milhão e quatrocentos e oitenta reais) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Abastecedora Gral Ltda

CNPJ 05.830.793/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254617336

REPRESENTANTE: Flávio Roberto Tartari CARGO: Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.161.036-3 SSP/SC

CPF: 737.331.309-44

ENDEREÇO: Rodovia SC 480, KM 10, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó/SC

TELEFONE: (49)3328-8935

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4072 - X

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 10662-3

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

Chapecó (SC), em 31 de outubro de 2019.

Abastecedora Gral Ltda

CNPJ nº 05.830.793/0001-90

Flávio Roberto Tartari – Diretor

CPF nº 737.331.309-44

RG 2.161.036-3 SSP/SC

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	153/2019
Endereço:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8600 - AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
CNPJ / CPF: 08.091.710/0001-86
Endereço: RUA PADRE JOSAFAT ROGA
Cidade: PRUDENTÓPOLIS - PR
CEP: 84400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÓLEO DIESEL S-10 Marca: SHELL	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,0000	R\$3.950	R\$790.000,0000
1	2	ÓLEO DIESEL S-500 Marca: SHELL	12 Meses	60 Dias	LT	240.000,0000	R\$3.3700	R\$808.800,0000
Valor Total da Proposta							R\$1.486.800,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$1.486.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

MARCELO DA SILVA BOEIRA

08 091 710/0001-86

AGRICOPPEL DIESEL PARANÁ LTDA

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611

RONDA

84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Nome: MARCELO DA SILVA BOEIRO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 163.161.058-94
Data da Impressão: 31/10/2019
Ass./Carimbo:

MARCELO DA SILVA BOEIRO

108.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Rua Padre Josafat Roga, 611

84400-000 - Ronda

Prudentópolis - Paraná

Handwritten signatures and initials: A large signature, a signature with '6' above it, and several initials including 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.





Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 99/2019**

DADOS ADICIONAIS À PROPOSTA

Valor Total Proposto: R\$1.486.800,00 (hum milhão quatrocentos oitenta seis mil oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

1. Identificação

Agricopel Diesel Paraná Ltda

CNPJ 08.091.710/0001-86

IE: 904.017.981-7

Representante: Marcelo da Silva Boeira

Cargo: Representante Comercial

Carteira de Identidade: 6.452.405 SSP/SC

CPF 163.161.058-94

Endereço: Rua Padre Josafat Roga, 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis / PR

Telefone: 47 3372-8904

Agência: 2693-0

Conta Corrente: 230-5

2. Condições Gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2019

MARCELO DA SILVA BOEIRA

Agricopel Diesel Paraná Ltda

CNPJ 08.091.710/0001-86

Marcelo da Silva Boeira

CPF 163.161.058-94

108.091.710/0001-861

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Rua Padre Josafat Roga, 611

84400-000 - Ronda

Prudentópolis - Paraná



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 153/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 356 - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ / CPF: 75.637.876/0001-42
Endereço: AV GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	OLEO DIESEL S-10 Marca: RODOIL	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,0000	R\$ 3.3500	R\$ 670.000,0000
1	2	OLEO DIESEL S-500 Marca: RODOIL	12 Meses	60 Dias	LT	240.000,0000	R\$ 3.3400	R\$ 801.600,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 1.471.600,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.471.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

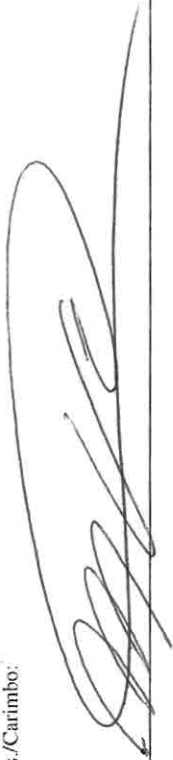
Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Handwritten signature and initials.

Nome: MARCIO LUIZ BASSETTO
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 588.970.119-34
Data da Impressão: 01/11/2019
Ass./Carimbo:



175 637 876/0001-42

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA.

Av. Generoso Marques, 819 - Centro
85550-000 - Coraéa Vinda - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 01/11/2019 às 14:59:47

7

6

59

5

1



46



Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRACA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	153/2019
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Compras
Tipo:		Licitação	

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

Dados do Fornecedor	
Fornecedor:	4483 - SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ / CPF:	76.578.202/0001-87
Endereço:	RODOVIA SC 480/GOIO-EN 941E
Cidade:	CHAPECO - SC
CEP:	89801-970



Dados dos Itens						
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade
1	1	OLEO DIESEL S-10 Marca: MAXSUL	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,0000
1	2	OLEO DIESEL S-500 Marca: MAXSUL	12 Meses	60 Dias	LT	240.000,0000
Valor Total da Proposta						R\$ 1.486.800,00
Total por Item						R\$ 678.000,0000
						R\$ 808.800,0000

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.486.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Representante Legal		176.578.202/0001-87	
SAFRA DIESEL LTDA		SAFRA DIESEL LTDA.	
CPF 097.840.980-91		ROD. ACESSO A SC 480, 941-E	
		B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970	
		CHAPECO - SC	

Nome:

Cargo:

Tipo do Documento:

Documento:

Data da Impressão:

Ass./Carimbo:

RENI PERIZZOLO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ / CPF

097.840.980-91

30/10/2019

SAFRA DIESEL LTDA.

Rení Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
Cpf 097.840.980-91

16.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

RUEL AGUIAR A SO 400, 941-E

B. QUEDAS DO PALMIAL - CEP 83301-070

CHAPECO - SC

Proposta Comercial - Emissão: 30/10/2019 às 09:17:53



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ, SC 30 DE OUTUBRO DE 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, CONFORME O PREGÃO ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, FRETES E SEGUROS ETC;

LOTE 1

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	200.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 3,39	R\$ 678.000,00
2	240.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 3,37	R\$ 808.800,00
TOTAL GERAL				R\$	1.486.800,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.486.800,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS.)

- O ÓLEO DIESEL É DE PRIMEIRA QUALIDADE RETIRADO NA BASE E DESDE JÁ, NOS SUJEITAMOS A QUALQUER ANÁLISE DO PRODUTO, PESAGEM E OUTROS TESTES CONVENCIONAIS.

- MARCA DOS PRODUTOS :1 E ITEM 2 DO LOTE 1 SÃO DE MARCA MAXSUL.

- VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA É CONFORME O EDITAL, 60 (SESSENTA) DIAS.

- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL .

- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL .

- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

- DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.

SAFRA DIESEL LTDA.

RENI PERIZZOLO

PROPRIETÁRIO

C.P.F. 097.840.980-91

RG Nº 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91

76.578.202/0001-87
SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO A 80 480, 941-E
B. QUEDAS DO PALMISTAL - CEP 89901-870

CHAPECÓ - SC

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº:	153/2019	Tipo:	Licitatória
Modalidade:	Pregão		
Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Compras		

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEI, VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

Fornecedor: 8598 - T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

CNPJ / CPF: 25.153.618/0001-12

Endereco: RUA GASTONI BERNARDI

Cidade: ITAPEJARA D'OESTE - PR

CEP: 85580-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	OLEO DIESEL S-10 Marca: PETROBRAS	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,00/0	R\$ 3.350	R\$ 670.000,00/000
1	2	OLEO DIESEL S-500 Marca: PETROBRAS	12 Meses	60 Dias	LT	240.000,00/00	R\$ 3.2900	R\$ 789.600,00/000
Valor Total da Proposta							R\$ 1.459.600,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.459.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

A vertical strip of a document. At the top is a circular stamp with the number '234' in the center. Below the stamp is a handwritten signature. The rest of the strip is blank.

Nome: LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 25.153.618/0001-12
Data da Impressão: 29/10/2019
Ass./Carimbo:

Luiz Fernando PagnuSSAT

Proposta Comercial - Emissão: 29/10/2019 às 10:48:24

[Handwritten signatures and initials]



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA.
CNPJ: 25.153.618/0001-12 I.E. 90784472-20
LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.609.841-3 CPF: 057.155.799-61
RUA GASTONI BERNARDI, Nº 530, ALTO DA COLINA.
ITAPEJARA D' OESTE – PR
FONE: (46) 3526-1443



ANEXO IV DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Pregão Presencial nº 99/2019.

Valor total proposto R\$ 1.459.600,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT E CIA LTDA.
CNPJ: 25.153.618/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90784472-20
REPRESENTANTE: LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.609.841-3 SSP/PR
CPF: 057.155.799-61
ENDEREÇO: RUA GASTONI BERNARDI, Nº 530, ALTO DA COLINA, ITAPEJARA D' OESTE/PR.
TELEFONE: 46 3526-1443
BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0583-1
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2374-4

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

Itapejara D' Oeste – PR, 29 de Outubro de 2019.


LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT
CPF 057.155.799-61
RG 9.609.841-3

Handwritten notes and signatures:
70
76
7
AG
CP
x



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 99/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

Empresa: Abastecedora Gral Ltda CNPJ: 05.830.793/0001-90

Telefone: (49) 3328-8935 E-mail: trrgral@trrgral.com.br

Data da Abertura: 04 de novembro de 2019.

Horário de Abertura: 14:00(quatorze) horas.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA **CNPJ 08.091.710/0001-86**

TELEFONE: 47 3372-8904 **E-MAIL:** licitação@agricopel.com.br

DATA DA ABERTURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 (QUATORZE) HORAS



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 99/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.

CNPJ: 75.637.876/0001-42

Telefone: (46) 3232 -1487

E-mail: autopostocometa@hotmail.com

Data da Abertura: 04 de novembro de 2019.

Horário de Abertura: 14:00(quatorze) horas.





ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500
ABASTECIMENTO DA FROTA ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS,
CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO
DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO .

EMPRESA : **SAFRA DIESEL LTDA.**

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
E.MAIL:licitações@safradiesel.com.br

DATA DA ABERTURA: 04 DE NOVENBRO DE 2019
HORÁRIO DE ABERTURA :14:00 (QUATORZE) HORAS



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 99/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

Empresa: T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

CNPJ: 25.153.618/0001-12

Telefone: 46 3526-1443

E-mail: trrdieselpagnussat@hotmail.com

Data da Abertura: 04 de novembro de 2019.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87



RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 20/06/1991, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 078.039.359-74** e C.I nº **4.598.566** expedida em 27/07/2009 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do **CPF nº 088.059.019-03** e C.I nº **4.598.565** expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87**, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a **FILIAL Nº 04**, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), **registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 em 20/07/2004**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00 e NIRE 42900652939**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO:

Através desta alteração contratual, retira-se da sociedade, por venda de suas quotas e direitos sociais da sociedade, o sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que vende e

Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF nº 097.840.980-91

Req: 81800001136782

Página 1

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

transfere a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pelo valor certo, ajustado e recebido de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, **que paga a quantia acima, em moeda corrente nacional, neste ato, valendo o presente como recibo de quitação**, dando, o sócio retirante, a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Através desta alteração contratual, a sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, vende, como de fato vendido tem, e transfere, neste ato, para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional, pagos neste ato, valendo o presente como recibo de quitação, dando a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes, com relação às quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Com a saída do sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, e a venda parcial de quotas por parte da sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, o capital social da sociedade permanece inalterado quanto ao seu valor, ou seja, **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 cada uma, mas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO FORO.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de **CHAPECO-SC**.

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "SAFRA DIESEL LTDA", e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, Inscrição Municipal nº 26.330, e NIRE nº 42200586062; bem como a filial n. 04, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
- H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

Req: 81800001136782

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.



Jaruel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 031.43980-91

Req: 81800001136782

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87



CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do CPF nº 097.840.980-91 e Carteira de Identidade nº 5.581.909 expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete **ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao ADMINISTRADOR, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

Req: 81800001136782

Página 5

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES.

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com



Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.277

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 6

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Jardel J. Marchiori
JARDIEL J. MARCHIORI

Reni E. Zappolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/01

Req: 81800001136782

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ (SC), 24 de Outubro de 2018.


BORMANN
RENÍ PERIZZOLO
CPF: 097.840.980-91
BORMANN
MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO
CPF: 078.039.359-74
Sócio Retirante


Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF: 76.578.202-01


RAFAELLA PERIZZOLO
CPF: 088.059.019-03


JARDEL JACKSON MARCHIORI
CPF: 656.488.629-20
Advogado – OAB/SC 13.276

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
[LBR9R150] - RAFAELLA PERIZZOLO
Do que dou fé. Trindade, 03 de Dezembro de 2018.
Em testemunho da verdade.
ACELON PACHECO DA COSTA FILHO -
ESCREVENTE
Emolumentos: 3,15 - Selo(s) 1,00
SELO NORMAL (R\$ 2,00) - R\$ 1,15
Rua Lúcio Lins, 1449, Bairro - Trindade - M. Cap. - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 480, KM-05, S/N, Inter. Distrito de Marechal Bormann, Cnha
89600-000 - (48) 3333-6648 - jescrivao@bormann.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
RENÍ PERIZZOLO (CPF: 097.840.980-91) *****
MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO (CPF: 078.039.359-74) *****
Emolumentos: 2 Reconhecimentos de firma autêntica R\$ 5,30 - 2 Selo de
Fiscalização pelo R\$ 3,80 - Total R\$ 9,10 - RARF Nº: 43667
Confira os dados do ato em: <http://www.jucesc.sc.gov.br>
Dou fé, Chapecó - 29 de outubro de 2018
ADAILSON MARTINS DE AZEVEDO - Escrevente

Req: 81800001136782

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



187912149



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAFRA DIESEL LTDA
PROTOCOLO	187912149 - 11/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200586062
CNPJ 76.578.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018
SOB N: 20187912149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

18/791214-9



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42200586062

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001136782
DBE analisado.
Emitida em 24/10/2018 - V3

11 DEZ. 2018

NOME: SAFRA DIESEL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECÓ
24/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RENI PERIZZOLO

Assinatura:

Telefone de contato: (49)33197600 jardel@contajuris.com.br

Reuni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 08.988.991-91

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

18/DEZ/2018

Data

Responsável

Fernando Fagundes da Silva
Analista Rec. Contab. Reg. Mercantil
Matrícula 960.020-5
Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.578.202/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1983
NOME EMPRESARIAL SAFRA DIESEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SC 480, CHAPECO/GOIO-EN	NÚMERO 941	COMPLEMENTO E
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 3225-068		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 15:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R

J

F

EP

A

6 90

CP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:01 do dia 16/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2020.

Código de controle da certidão: **54FA.B4B2.6816.7CC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.578.202/0001-87 ✓
Razão Social: SAFRA DIESEL LTDA
Endereço: ACES SC 480 941 E / QUEDAS DO PALMITAL / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019102000500383123336

Informação obtida em 28/10/2019 16:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ/CPF: **76.578.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140103256407
Data de emissão:	24/09/2019 16:46:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/10/2019 08:07:00

R

g

V F

so

ep

Q

6

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA****NÚMERO CERTIDÃO:**

65123 / 2019

DATA DA EMISSÃO:

28/10/2019

DATA DA VALIDADE:

27/11/2019

CPF / CNPJ:

76.578.202/0001-87

NOME / RAZÃO SOCIAL:

SAFRA DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

26330

ATIVIDADE CNAE:

4681802 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)

5211701 - Armazéns gerais - emissão de warrant

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças

4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SC 480 (CHAPECO/GOIO-EN), 941E

Complemento:

Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

CEP: 89801-970

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:

Certificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos a presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude do aderimento ao parcelamento de débitos junto a Prefeitura, e/ou com sua exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**C1965123N8086D31**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SAFRA DIESEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.578.202/0001-87

Certidão nº: 187027709/2019

Expedição: 19/10/2019, às 11:18:39

Validade: 15/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000213-39.2016.5.12.0049 - TRT 12ª Região **

0000216-91.2016.5.12.0049 - TRT 12ª Região **

0000650-80.2016.5.12.0049 - TRT 12ª Região *

0000529-18.2017.5.12.0049 - TRT 12ª Região **

0000249-57.2016.5.12.0057 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

1

Assinatura manuscrita, provavelmente de um servidor público ou representante legal, localizada no canto superior direito da página.

Assinatura manuscrita, localizada na parte inferior esquerda da página.

Um grupo de assinaturas manuscritas, incluindo uma grande assinatura circular e outras mais curtas, localizadas na parte inferior direita da página.



28/10/2019 9536563

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6930704

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 27/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAFRA DIESEL LTDA, portador do CNPJ: 76.578.202/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 28 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9536563

R

J

768

Ep

Op. 90



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 237482

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAFRA DIESEL LTDA

Raiz do CNPJ: 76.578.202

Certidão emitida às 14:04 de 28/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/download>

R

7
6
R
B
Q
26



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAFRA DIESEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0058606-2	CNPJ 76.578.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/1983	Data de Início de Atividade 01/03/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480 CHAPECÓ/GOIO-EN, 941E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970			
Objeto Social TRANSPORTADOR REVENDEDOR, RETALHISTA DE OLEO DIESEL, OLEO COMBUSTIVEL, QUEROSENE E OLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE OLEO DIESEL E COMBUSTIVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, OLEO DE TEMPERA E OLEOS PARA ENGRENAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇÃO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOL EM GEL, ALCOL ETILICO, EMULSÃO ASFALTICA E CAP-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS PARA VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	1.485.000,00	SOCIO	Administrador
RAFAELLA PERIZZOLO 088.059.019-03	15.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 18/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0065293-9 CNPJ: 76.578.202/0005-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO 10 DE NOVEMBRO, SN, ÁREA RURAL, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 247844/2019-01 na consulta de processos.

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009



CHAPECÓ, SC 30 DE OUTUBRO DE 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2019

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE, POSTERIOR, QUE VELNHA A IMPOSSIBILITAR A HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 2° DO ARTIGO 32 DA LEI 8.666/93.

DECLARAMOS AINDA, QUE RECEBEMOS TODAS AS CÓPIAS DA REFERIDA LICITAÇÃO, BEM COMO TODAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSIBILITEM A ENTREGA DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02 E 8.666/93, CONCORDANDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS FINALMENTE, EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE QUE SOB AS PENAS DAS LEI, DO DISPOSTO NO INCISO DO ART. 27 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI N° 9.854 DE 27 DE OUTUBRO QUE NÃO POSSUÍ- MOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL, MENORES DE DEZOITO ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, NEM MENORES DE QUATORZE ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.

RENI PERIZZOLO

PROPRIETÁRIO

C.P.F. 097.840.980-91

RG N° 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009



CHAPECÓ, SC 30 DE OUTUBRO DE 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA NA ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E, CHAPECÓ - SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA - ASSINADO E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 99/2019, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PESSOAS VEDADAS PELOS INCISOS DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ALEÉM DISSO, DECLARA QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PESSOAS QUE TENHAM INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL COM O MUNICÍPIO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

R

J

ep

90

48600.005201/2009 - 15	MOTOR'S PLUS CG4	SAE 15W40	API CG4	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL - SERVIÇO PESADO - SUPERALIMENTADOS / TURBINADOS / DOTADOS DE SISTEMA INTERCOOLER	4717
48600.005211/2009 - 42	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 10W	API CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL SUPERALIMENTADOS	4707
48600.005212/2009 - 06	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 10W	API CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL SUPERALIMENTADOS	4707
48600.005214/2009 - 36	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 40	API CF/CF-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL - SERVIÇO SEVERO, TIPO CATERPILLAR TO-2	4707
48600.005213/2009 - 31	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 40	API CF/CF-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL - SERVIÇO SEVERO, TIPO CATERPILLAR TO-2	4707
48600.005226/2009 - 19	MOTOR'S GOLDEN S7	SAE 20W50	API SJ	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA, ALCOOL OU GNV.	4712
Nº 2310	LUBRI-MOTOR'S INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 03.324.374/0001-50	Gratu de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.005231/2009 - 13	LION 4 TEMPOS 20W50	SAE 20W50	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS E MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV	7107
48600.005232/2009 - 46	LION GENERATION	SAE 15W40	API SI	ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTOMOTIVA	7127
48600.005235/2009 - 10	MOTORS 4 TEMPOS	SAE 20W50	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS E MOTORES A GASOLINA, ALCOOL, OU GNV	4710
48600.005237/2009 - 19	LION MASTER	SAE 20W40	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DE CICLO OTTO ASPIRADOS MOVIDOS A GASOLINA, ALCOOL, E GAS NATURAL VEICULAR	7109
48600.005238/2009 - 52	LION GENERATION	SAE 20W50	API SI	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA, ALCOOL OU GNV DE ULTIMA GERACAO	7127
48600.005239/2009 - 16	LION MASTER	SAE 20W40	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DE CICLO OTTO ASPIRADOS MOVIDOS A GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL VEICULAR	7106
48600.005233/2009 - 63	LION MASTER	SAE 40	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DE CICLO OTTO MOVIDOS A GASOLINA, ALCOOL, GAS NATURAL VEICULAR E DIESEL ASPIRADOS - SERVIÇO LEVE	7106
Nº 2311	LUBRI-MOTOR'S INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 03.324.374/0001-50	Gratu de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.005232/2009 - 07	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 30	API CF/CF-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL - SERVIÇO SEVERO, TIPO CATERPILLAR TO-2	4707
Nº 2312	REFINACAO YPF BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.270.839/0001-80	Gratu de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.004863/2009 - 60	HIDRAULICO BP	ISO 68	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, CINCINNATI MILACRON P-49, AGMA 9005-04, DIN 51524 HLP PART 2	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004864/2009 - 12	HIDRAULICO BP	ISO 220	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, AGMA 9005-04	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004864/2009 - 12	HIDRAULICO BP	ISO 150	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, AGMA 9005-04	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004870/2009 - 61	HIDRAULICO BP	ISO 46	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, CINCINNATI MILACRON P-49, AGMA 9005-04, DIN 51524 HLP PART 2	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004868/2009 - 92	HIDRAULICO BP	SAE 90	API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	CAIXAS DE CAMBIO MANUAIS	1382
48600.004871/2009 - 03	HD SUPLEMENTO 1	SAE 10W	API SE/CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1319
48600.004873/2009 - 03	HD SUPLEMENTO 1	SAE 10W	API SE/CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1319
48600.004865/2009 - 59	HIDRAULICO BP	ISO 32	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, CINCINNATI MILACRON P-49, AGMA 9005-04, DIN 51524 HLP PART 2	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004872/2009 - 51	HD SUPLEMENTO 1	SAE 40	API SE/CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1319
48600.004872/2009 - 51	HD SUPLEMENTO 1	SAE 30	API SE/CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1319
48600.004876/2009 - 39	HYDROMAQULINA	ISO 68	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS	11875
48600.004860/2009 - 26	HIDRAULICO BP	ISO 100	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, AGMA 9005-04	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
Nº 2313	TOTAL LUBRICANTES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 71.770.689/0001-81	Gratu de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.005280/2009 - 56	QUARTZ 5000 ENERGY	SAE 15W40	API SM, ILSAC GF-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE COM TECNOLOGIA DE SÍNTESE TOTAL, DE ALTO DESEMPENHO, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES A GASOLINA E ALCOOL DE AUTOMÓVEIS E PICK-UPS	11935
48600.005280/2009 - 56	QUARTZ 5000 ENERGY	SAE 20W50	API SM, ILSAC GF-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE COM TECNOLOGIA DE SÍNTESE TOTAL, DE ALTO DESEMPENHO, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES A GASOLINA E ALCOOL DE AUTOMÓVEIS E PICK-UPS	11935
Nº 2314	TOTAL LUBRICANTES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 71.770.689/0001-81	Gratu de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.005311/2009 - 09	FLUIDEAL FE	SAE NA	ZF TE-ML 04D, 14B, 16L & 17C, ALLISON C-4, MAN 319 V-1 & Z-2, MB 236.6, MERCON/ MERCON V, VOLVO 97341, DEXRON III-H	ÓLEO LUBRIFICANTE	FLUIDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	11931
48600.005379/2009 - 21	CORTIS MS	ISO 100	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO DE CIRCULAÇÃO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES.	11936
48600.005379/2009 - 21	CORTIS MS	ISO 460	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO DE CIRCULAÇÃO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES.	11936
Nº 2315	UNOTEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 02.055.072/0001-61	Gratu de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48620.001207/2009 - 77	ONIX	NLGI 2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	MANEJOS ALTAMENTE CARREGADOS E COM BAIXA VELOCIDADE, ESPECIALMENTE OS EXPOSTOS A AGUA E ALTA TEMPERATURA	3176
48620.001208/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 1	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48620.001208/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 1/2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48620.001208/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48620.001209/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 0	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48620.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 320	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48620.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 100	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48620.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 150	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48620.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 220	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48620.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 220	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918

ROSANGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 29, de 30 de dezembro de 1999, e o que consta do processo nº 48610.002848/2000-20, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 01.595.949/0001-44, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, sob o nº 3143, síndica do Condomínio Pró Indiviso ATLANTA D'MAIS, autorizada a operar as instalações localizadas na Av. Onofre Quinan, nº 763 - Bonfim, Município de Paulínia - SP, conforme sua atual composição condominial decorrente da saída da empresa BRAXPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 07.203.134/0001-59.

Integram o Condomínio Pró Indiviso ATLANTA D'MAIS as seguintes empresas:

Empresa	Registro nº	CNPJ nº
ATLANTA Distribuidora de Petróleo Ltda.	3143	01.595.949/0001-44
D'MAIS Distribuidora de Petróleo Ltda.	3188	01.565.937/0001-00
GOLD Distribuidora de Petróleo Ltda.	3020	02.123.223/0001-71
PETRONAC Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo S/A.	0537	02.833.056/0001-52
PETROMAIS Distribuidora de Petróleo Ltda.	3195	05.994.763/0002-02
REDIPETRO Distribuidora de Petróleo Ltda.	3203	00.980.754/0001-43
PETROEXPRESS Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.	3114	02.924.584/0001-03
VEGA Distribuidora de Petróleo Ltda.	3131	03.506.304/0001-08

A capacidade total de armazenamento das instalações é de 9.835,013 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTO	TIPO
1	13,32	14,17	1.982,726	Gasolina	Vertical
2	13,32	14,17	1.983,308	Óleo Diesel	Vertical
3	11,39	14,17	1.453,614	Gasolina	Vertical
4	11,40	14,18	1.453,138	Óleo Diesel	Vertical
5	11,40	14,14	1.451,008	EAC	Vertical
6	11,39	14,16	1.451,209	EHC	Vertical
8	3,60	5,99	60,90	Biodiesel	Horizontal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009121600175.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização nº 268, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2009.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SAFRA DIESEL LTDA, CNPJ nº 76.578.202/0001-87, autorizada a operar as instalações de tanqueamento na Rodovia SC, 480, Chapecó - GO - EN nº 941-E, Quedas do Palmital - Município de Chapecó - SC - CEP: 89.801-970.

O parque de tanqueamento de produtos é constituído dos seguintes tanques subterrâneos, listados a seguir, perfazendo o total de 105,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	1,91	5,40	15,00	DIESEL
02	1,91	5,40	15,00	DIESEL
03	1,91	5,40	15,00	DIESEL
04	1,91	5,40	15,00	DIESEL
05	1,91	5,40	15,00	DIESEL
06	1,91	5,40	15,00	DIESEL
07	1,91	5,40	15,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
01.980-91



176

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 240, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009

AUTORIZAÇÃO Nº 636, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, e o que consta do processo ANP nº 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art.1º - Pica a SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia SC 480, Chapecó Goio-EN, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó - SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art.2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art.3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de dezembro de 2009

Nº 2.288 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PA0182070	A COLACO LIMA COMÉRCIO - ME	11.092.605/0001-00	SANTAREM	PA	48610.015453/2009-24
GLP/SE0182071	ABADE REVENDEDORA DE GÁS LTDA	10.530.036/0001-20	ARACAJU	SE	48610.015447/2009-49
GLP/RS0182072	ADILAR KUNICK GONÇALVES	10.463.092/0001-44	SANTA MARIA	RS	48610.015444/2009-70
GLP/SP0182073	AGOSTINHO CLARO SILVA FILHO MINIMERCADO ME	04.977.005/0001-55	PORANGA	SP	48610.015441/2009-09
GLP/PR0182074	ALVES & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	10.786.196/0001-45	CURITIBA	PR	48610.015452/2009-81
GLP/BA0182075	ANDERSON CLEYTON SANTOS ALMEIDA	02.745.283/0001-26	BAIANÓPOLIS	BA	48610.015446/2009-23
GLP/BA0182076	ANGELA CLAUDIA HORTO MEIRELES	02.969.388/0001-69	SALVADOR	BA	48610.015408/2009-71
GLP/PR0182077	ANTONIO PEDRO MOUTO	95.451.811/0001-15	RONDON	PR	48610.015474/2009-41
GLP/SP0182078	AUTO POSTO BARÃO DE JACAREI LTDA	96.265.921/0001-55	JACAREI	SP	48610.015439/2009-21
GLP/CB0182079	BOM GÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA	10.813.711/0001-39	MAICO	CE	48610.015486/2009-75
GLP/MG0182080	BONIFÁCIO & SOUZA GÁS LTDA	10.578.201/0001-14	CONTAGEM	MG	48610.015387/2009-93
GLP/PR0182081	BOUTIQUE DO GÁS LTDA ME	04.938.769/0001-06	CONTENDA	PR	48610.015478/2009-29
GLP/MG0182082	CAMPOS E VALE LTDA - ME	66.275.173/0001-20	PARACATU	MG	48610.015527/2009-23
GLP/GO0182083	CARMINDO MONTALVAO DE CARVALHO	09.527.218/0001-73	GOIANIA	GO	48610.015409/2009-15
GLP/MS0182084	CENTER GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME	10.538.298/0001-41	CAMPO GRANDE	MS	48610.015455/2009-14
GLP/ES0182085	CEREALISTA SILVA LTDA ME	30.746.010/0001-31	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	48610.015497/2009-55
GLP/SP0182086	CHAME CHAMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	74.386.797/0001-14	SÃO PAULO	SP	48610.015411/2009-94
GLP/SE0182087	COMERCIAL REYGLF SOUZA & RODRIGUES	02.030.037/0001-98	CAPELA	SE	48610.015465/2009-50
GLP/ES0182088	COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP	11.001.025/0001-26	SOORETAMA	ES	48610.015394/2009-85
GLP/ES0182089	D. L. SOARES ME	11.187.829/0001-61	GUARAPARI	ES	48610.015389/2009-92
GLP/PE0182090	DAMIÃO ABEL DOS REIS ME	08.105.678/0001-40	PETROLINA	PE	48610.015507/2009-20
GLP/SP0182091	DAVID CALAJO GOMES - ME	10.413.347/0001-76	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP	48610.015417/2009-61
GLP/GO0182092	DIAS & MOREIRA LTDA	02.766.172/0001-73	ACREUNA	GO	48610.015436/2009-81
GLP/MS0182093	DIEGO GONÇALVES FERREIRA	10.876.144/0001-60	CAMPO GRANDE	MS	48610.015444/2009-34
GLP/ES0182094	DISK CERVEJA IDEAL LTDA ME	02.148.927/0001-48	LINHARES	ES	48610.015391/2009-51
GLP/RS0182095	EDIVALDO DA SILVA MEDEIROS	07.032.602/0001-70	HERVAL	RS	48610.015393/2009-41
GLP/PE0182096	EMANUEL MESSIAS GERALDO DA SILVA	08.344.877/0001-01	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	48610.015365/2009-23
GLP/MG0182097	ERNANI CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME	11.649.044/0001-22	CONTAGEM	MG	48610.015457/2009-32
GLP/SP0182098	FIGUEIREDO E ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	07.755.866/0001-51	SÃO PAULO	SP	48610.015410/2009-40
GLP/RN0182099	G S DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS	10.815.352/0001-59	NATAL	RN	48610.015375/2009-69
GLP/BA0182100	GÁS NOSSO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	05.088.780/0002-78	REMANSO	BA	48610.015388/2009-38
GLP/SP0182101	HELI PEREIRA DA COSTA ME	01.754.719/0001-80	GUARIBA	SP	48610.015523/2009-45
GLP/PA0182102	HELIANA DO S.F. DE BRITO - ME	07.171.202/0001-45	QUATIPURU	PA	48610.015451/2009-36
GLP/SP0182103	HENRIQUE BORGES CURTI - ME	11.116.957/0001-14	SANTA FE DO SUL	SP	48610.015463/2009-61
GLP/MA0182104	IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA	00.736.637/0003-80	TRIZIDELA DO VALE	MA	48610.015472/2009-51
GLP/MG0182105	JAIRO FERREIRA DA SILVA	05.907.923/0001-45	IBIRITÉ	MG	48610.015402/2009-13
GLP/AL0182106	JEYSON TIEGO DE LIMA VANDERLEI E CIA LTDA ME	11.093.542/0001-72	MARAGOGI	AL	48610.015371/2009-81
GLP/MG0182107	JILSONEI CARVALHO DE OLIVEIRA	09.404.720/0001-97	ESMERALDAS	MG	48610.015384/2009-50
GLP/TO0182108	J.J. MONTES MATTOS	10.957.541/0001-66	XAMBIOIA	TO	48610.015496/2009-19
GLP/PE0182109	J.L. DA SILVA - GÁS	10.722.531/0001-41	ESCALADA	PE	48610.015435/2009-43
GLP/SP0182110	JOSÉ BALBINO DA SILVA GÁS - ME	02.426.007/0001-17	SÃO PAULO	SP	48610.015498/2009-08
GLP/SP0182111	JOSÉ CARLOS DEKADAI & CIA LTDA	06.933.488/0001-00	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP	48610.015416/2009-57
GLP/AL0182112	JOSÉ CARLOS VITOR RAMALHO ME	10.629.379/0001-57	RIO LARGO	AL	48610.015396/2009-84
GLP/PR0182113	JOSÉ FERNANDES NETO	10.877.050/0002-12	AGUIAR	PR	48610.015458/2009-58
GLP/PR0182114	JOSÉ GEKENILTON FONSECA DE SOUZA	11.140.978/0001-75	CAMPINA GRANDE	PR	48610.015451/2009-72
GLP/BA0182115	JOSÉ JUBERANDE DA SILVA	16.180.804/0002-30	PIATA	BA	48610.015438/2009-87
GLP/SP0182116	JOSÉ ROSSA DIONÍSIO - ME	07.672.845/0002-53	IGUAPE	SP	48610.015499/2009-44
GLP/AL0182117	JOTA PINHO GÁS LTDA	10.934.101/0001-35	ARAPIRACA	AL	48610.015532/2009-56
GLP/MG0182118	JR GÁS & ÁGUA LTDA	10.944.040/0001-45	UBERLÂNDIA	MG	48610.015379/2009-47
GLP/MS0182119	KELLA PALMA - ME	10.246.596/0001-68	TACURU	MS	48610.015369/2009-10
GLP/GO0182120	LEANDRO DE CASTRO SOUZA	05.695.577/0002-09	MIMOSO DE GOIAS	GO	48610.015460/2009-27
GLP/PR0182121	LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	75.556.431/0002-19	PLANALTO	PR	48610.015470/2009-62
GLP/PR0182122	MARCELO LUIZ DE SOUZA REGO	01.879.044/0001-21	LONDRINA	PR	48610.015318/2009-43
GLP/RS0182123	MARIA DE LOURDES DE S. POZZATI	10.791.919/0001-77	SÃO JOÃO DO POLSINE	RS	48610.015488/2009-64
GLP/SE0182124	MARIA LUIZA DE JESUS GUIMARÃES	10.845.155/0001-82	UMBAURA	SE	48610.015380/2009-71
GLP/MG0182125	MARIA REGINA LEPISA - ME	07.348.067/0001-60	SETE LAGOAS	MG	48610.015440/2009-56
GLP/AL0182126	MARIA RENAN MELO & CIA LTDA	11.121.780/0001-44	BATALHA	AL	48610.015501/2009-85
GLP/SP0182127	MAURICIO CARLO DE MELO ME	10.762.676/0001-76	BRITIRIA-MIRIM	SP	48610.015468/2009-93
GLP/RS0182128	MAURO NASS	10.680.748/0001-17	PAROBÉ	RS	48610.015450/2009-91
GLP/MG0182129	MEIRILANE APARECIDA SANTANA SILVA ME	08.759.348/0001-79	RESENDE COSTA	MG	48610.015520/2009-10
GLP/GO0182130	MESSIAS FERREIRA DE FARIA	07.614.455/0001-39	PARANAGUARA	GO	48610.015382/2009-61
GLP/RJ0182131	MTM REVENDA DE GÁS LTDA	10.951.625/0001-71	SÃO GONÇALO	RJ	48610.015406/2009-81
GLP/GO0182132	ORIELEC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	09.583.103/0001-04	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.015509/2009-41
GLP/PR0182133	OSNI RIBEIRO	08.414.399/0001-69	CURITIBA	PR	48610.015476/2009-10
GLP/RO0182134	OZIAS DA SILVA RIBEIRO - ME	09.393.781/0001-04	PORTO VELHO	RO	48610.015457/2009-11
GLP/BA0182135	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ME	11.102.493/0001-97	SALVADOR	BA	48610.015431/2009-65
GLP/CE0182136	PEDRO BATISTA FILHO	07.429.525/0001-96	TURURU	CE	48610.015403/2009-77
GLP/PR0182137	PEDRO MACIADO COMÉRCIO DE GÁS	09.016.897/0001-16	CASCATEL	PR	48610.015419/2009-72
GLP/RN0182138	POSTO SOARES LTDA	03.098.543/0001-81	NATAL	RN	48610.015524/2009-90
GLP/PE0182139	QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA	06.196.363/0001-20	CHIA GRANDE	PE	48610.015442/2009-45
GLP/PE0182140	RAPIDÃO GÁS LTDA	08.628.104/0001-57	GRAYATA	PE	48610.015500/2009-31
GLP/PE0182141	ROBSON FERREIRA DA SILVA GÁS	05.617.124/0001-34	OLINDA	PE	48610.015466/2009-02
GLP/GO0182142	RODRIGO SANTOS DO VALE	11.650.977/0001-30	JANDAIA	GO	48610.015381/2009-16
GLP/SP0182143	RODRIGO SOARES SILVA GÁS - ME	09.373.162/0001-40	ITAPEVI	SP	48610.015371/2009-70
GLP/MG0182144	ROGERIO'S GÁS LTDA	10.402.306/0001-28	CONTAGEM	MG	48610.015445/2009-39
GLP/RO0182145	ROSA MARIA BATISTA - ME	01.249.146/0001-38	PORTO VELHO	RO	48610.015395/2009-30
GLP/AL0182146	RUBEM MARIO DE AMORIM ME	24.330.623/0001-90	MACÉIO	AL	48610.015453/2009-54
GLP/SP0182147	RUBENS JOÃO ORTIZ GÁS - ME	09.643.197/0001-51	FRANCO DA ROCHA	SP	48610.015449/2009-67
GLP/BA0182148	RUBERVAL SOUZA DE ARAUJO ME	01.107.241/0001-05	CAMPO ALBRE DE LOURDES	BA	48610.015469/2009-38
GLP/BA0182149	SÃO CRISTOVÃO COMERCIAL LTDA ME	00.149.938/0001-78	MILAGRES	BA	48610.015461/2009-77
GLP/PR0182150	SEMICHEM & CIA LTDA	72.101.785/0001-08	ORTIGUEIRA	PR	48610.015526/2009-89
GLP/MG0182151	SIALGAS LTDA ME	71.447.470/0002-50	BELO HORIZONTE	MG	48610.015319/2009-87
GLP/SC0182152	SUPERMERCADO LAURINDO LTDA	10.700.884/0001-40	IMBUÍ	SC	48610.015397/2009-29
GLP/ES0182153	SUPERMERCADO 3 A LTDA. EPP	09.267.795/0001-45	SOORETAMA	ES	48610.015392/2009-04
GLP/PE0182154	TÂNIA CRISTINA FREITAS DA SILVA - ME	04.099.579/0001-42	SÃO RENTO DO UNA	PE	48610.015459/2009-01
GLP/ES0182155	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA - ME	11.031.195/0001-53	FUNDÃO	ES	48610.015480/2009-06
GLP/SP0182156	VANESSA GUERREIRO BELLI-UCCI - ME	07.538.740/0001-81	SÃO PAULO	SP	48610.015398/2009-73

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009121600176

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Reni
SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ 76.578.202/0001-87



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
AUTORIZAÇÃO ANP Nº 635, DE 15.12.2009 - DOU 16.12.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SAFRA DIESEL LTDA, CNPJ nº 76.578.202/0001-87, autorizado a operar as instalações de tancagem na Rodovia SC, 480, Chapecó Goio - EN nº 941-E, Quedas do Palmital - Município de Chapecó - SC - CEP: 89.801-970.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques subterrâneos, listados a seguir, perfazendo o total de 105,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	1,91	5,40	15,00	DIESEL
02	1,91	5,40	15,00	DIESEL
03	1,91	5,40	15,00	DIESEL
04	1,91	5,40	15,00	DIESEL
05	1,91	5,40	15,00	DIESEL
06	1,91	5,40	15,00	DIESEL
07	1,91	5,40	15,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
AUTORIZAÇÃO ANP Nº 636, DE 15.12.2009 - DOU 16.12.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, e o que consta do processo ANP nº 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SAFRA DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia SC 480, Chapecó Goio-EN, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó - SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

Remissão
SAFRA
CPE 100
140.980-91
SAFRA DIESEL LTDA



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 2.290/2009 – DOU
16.12.2009

Em 15 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92 de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo ANP nº 48300.018932/1995-41, torna pública a habilitação da SAFRA DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, situada na Rodovia SC 480, Chapecó Goio-EN, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó - SC, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

R *7* *6* *90* *9* *8*

Reni Pizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 087.948.980-91



Sindicato Nacional do Comércio Transportador, Revendedor, Retalhista de Combustíveis

Certificado de Regularidade de Contribuições Sindical Patronal e Associativa

Associada: **SAFRA DIESEL LTDA**

Endereço – Bairro: **RODOVIA SC 480 941-E - QDS DO PALMITAL**

Cidade/Estado: **CHAPECO/SC**

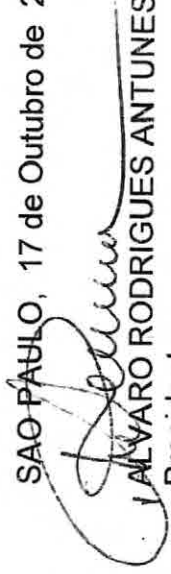
CEP: **89801-970**

CNPJ: **76.578.202/0001-87**

O Sindicato Nacional do Comércio Transportador, Revendedor, Retalhista de Combustíveis – SindTRR, inscrito no CNPJ sob o nº 54.207.766/0001-70, com sede em São Paulo e endereço na Rua Lord Cockrane nº 616 – 8º andar – Salas 801/804 – Ipiranga – CEP 04213-001, detentor da Carta Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho em 22 de novembro de 1984 – Processo nº 24440.032947 – Livro 96 – folhas 74 –, representante da categoria econômica do comércio transportador – revendedor – retalhista, integrante do 2º Grupo – Comércio Varejista – do Plano da Confederação Nacional do Comércio, atividade autorizada e regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, CERTIFICA que a portadora é associada desde **27/02/2003**, inscrita sob o número 037800, autorizada pelo Órgão Regulador sob o nº **AEA 636/2009** – **DESPACHO 2290/2009 de 16/12/2009** mantendo regularidade no pagamento das Contribuições Sindical, Confederativa e Associativa, gozando das prerrogativas estatutárias.

Este certificado, expedido sob o nº **08/2019**, tem validade até **01/06/2020**.

SAO PAULO, 17 de Outubro de 2019


ALVARO RODRIGUES ANTUNES DE FARIA
Presidente



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó
ROSÂNIO ANTUNES DE MELO – Escrivão de Paz
SC 480, KM 09, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC,
89800-000 - (49) 3328-5549 - escrivania@tribunal.com

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Insumos: 1 Autenticação = R\$ 3,50 – Selo de Fiscalização Pago
(F0460526-SGAG) = R\$ 1,96 (ISS = R\$ 0,16) Total = R\$ 5,56 – Recibo Nº: 50780
Selo Digital de Fiscalização F0460525-SGAG
Confira os dados do ato em: <http://selo.jsc.tus.br/>
Dou fé, Chapecó, 31 de outubro de 2019



FELIPE DALL'AGNESE - Escrevente Autorizado I

EM BRANCO

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 ABASTECIMENTO DA FROTA ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

EMPRESA : SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970

CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459

FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

E.MAIL:licitações@safradiesel.com.br

DATA DA ABERTURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019

HORÁRIO DE ABERTURA :14:00 (QUATORZE) HORAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 128/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

Aos 04 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 153/2019, Licitação nº 99/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
ABASTECEDORA GRAL LTDA	05.830.793/0001-90	SIM
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	08.091.710/0001-86	SIM
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	SIM
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	SIM
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	25.153.618/0001-12	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAFRA DIESEL LTDA	R\$ 1.382.800,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.382.800,00
--------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



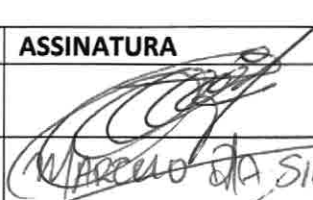
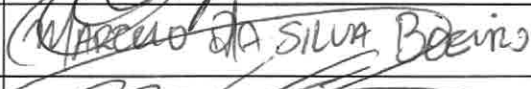
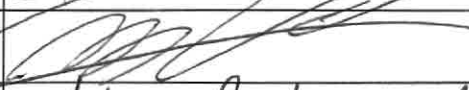
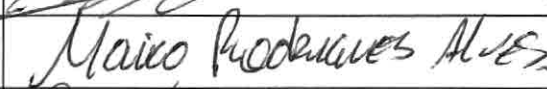
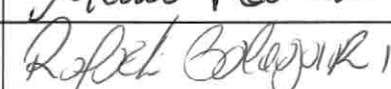
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2019.

Proponentes:

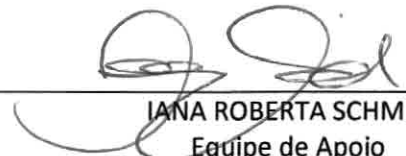
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ABASTECEDORA GRAL LTDA	Jandir Reginatto	
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	Marcelo da Silva Boeira	
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	Marcio Luiz Bassetto	
SAFRA DIESEL LTDA	Maico Rodrigues Alves	
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	Rafael Luiz Calegari	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ELAINE BORTOLOTTTO
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio




HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 153/2019 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO		
Expedição: 18/10/2019	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	MARCIO LUIZ BASSETTO	Não Especificado	Sim
SAFRA DIESEL LTDA	MAICO RODRIGUES ALVES	Não Especificado	Sim
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	RAFAEL LUIZ CALEGARI	Não Especificado	Sim
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	MARCELO DA SILVA BOEIRA	Não Especificado	Sim
ABASTECEDORA GRAL LTDA	JANDIR REGINATTO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		1.486.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	1.459.600,0000	-
2	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	1.471.600,0000	0,82
3	ABASTECEDORA GRAL LTDA	1.480.000,0000	1,40
4	SAFRA DIESEL LTDA	1.486.800,0000	1,86
5	AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	1.486.800,0000	1,86

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		1.486.800,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAFRA DIESEL LTDA	1.442.400,0000	-2,99
2	AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	1.433.600,0000	-3,58
3	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	1.429.200,0000	-3,87
4	T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	1.421.600,0000	-4,39
5	ABASTECEDORA GRAL LTDA	Declinou	-
6	SAFRA DIESEL LTDA	1.408.400,0000	-5,27
7	AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	1.405.200,0000	-5,49
8	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	1.397.600,0000	-6,00
9	T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	Declinou	-
10	SAFRA DIESEL LTDA	1.393.600,0000	-6,27
11	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	1.391.600,0000	-6,40
12	AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	Declinou	-
13	SAFRA DIESEL LTDA	1.389.200,0000	-6,56
14	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	1.387.200,0000	-6,70
15	SAFRA DIESEL LTDA	1.382.800,0000	-6,99
16	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		1.486.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAFRA DIESEL LTDA	1.382.800,0000	-
2	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	1.387.200,0000	0,32



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 153/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

Expedição: 18/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

3	AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	1.405.200,0000	1,62
4	T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	1.421.600,0000	2,81
5	ABASTECEDORA GRAL LTDA	1.480.000,0000	7,03

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		1.486.800,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		1.486.800,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SAFRA DIESEL LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição			Valor de Referência	%
1				1.486.800,0000	-
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	OLEO DIESEL S-10	LT	3,1700	634.000,00	
2	OLEO DIESEL S-500	LT	3,1200	748.800,00	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		1.486.800,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	SAFRA DIESEL LTDA	1.382.800,0000	-
2	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	1.387.200,0000	0,32
3	AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	1.405.200,0000	1,62
4	T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA	1.421.600,0000	2,81
5	ABASTECEDORA GRAL LTDA	1.480.000,0000	7,03

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: SAFRA DIESEL LTDA			
Lote	Descrição	Valor do Lote	
1		1.382.800,00	
Total do Fornecedor		1.382.800,00	

Total Geral	1.382.800,00
-------------	--------------

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

19/719552-0



Matrícula da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42203346330

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000144192
 DBE analisado.
 Emitida em 04/02/2019 - V3

NOME: ABASTECEDORA GRAL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		036	1	Transferência de Filial para outra UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

05 FEV. 2019

CHAPECÓ

CHAPECÓ
 02/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FLAVIO ROBERTO TARTARI

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: (49)33288935 contratos@contaoeste.com.br

~~14 FEV. 2019~~

15 FEV. 2019

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

SINGULAR

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em ordem.

A decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

08 FEV. 2019

- ☒ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

[Assinatura]
 Fernando Fagundes de Silva
 Analista Tec. Supl. Reg. Mercantil
 Matrícula 960.020-5
 Chapecó

20 FEV. 2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197195520 Protocolo 197195520 de 05/02/2019 NIRE 42203346330

Nome da empresa ABASTECEDORA GRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153516872790965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019





ABASTECEDORA GRAL LTDA

NIRE: 42203346330

CNPJ: 05.830.793/0001-90

10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) ETELVINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé, RS, nascido em 07/11/1945, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 90-D, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-660, portador da Cédula de Identidade n.º 619.283 SSI/SC e do CPF sob n.º 067.417.549-20;

02) GERSON GRAL, brasileiro, natural de Caxambu do Sul, SC, solteiro, maior, nascido em 21/01/1970, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 180-E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-660, portador da Cédula de Identidade n.º 2.439.204 SSP/SC e do CPF sob n.º 785.480.639-04;

03) MAGALI GRAL TARTARI, brasileira, natural de Caxambu do Sul, SC, nascida em 03/01/1974, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 112 E, Bairro Jardim América, CEP: 89.803-660, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.859.686 SSP/SC e do CPF sob n.º 933.675.979-53;

04) LENOIR GRAL, brasileiro, natural de Caxambu do Sul, SC, nascido em 16/10/1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Antonio Siqueira, n.º 409 E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-670, portador da Cédula de Identidade n.º 2.030.647-4 SSP/SC e do CPF sob n.º 590.817.169-72;

05) JULIANA GRAL SORGATO, brasileira, natural de Caxambu do Sul, SC, nascida em 18/08/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Guaporé, n.º 370 E, Centro, CEP: 89.802-300, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.128.437 SSP/SC e do CPF sob n.º 021.000.069-40; e,

06) FLÁVIO ROBERTO TARTARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Nonoai, RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 112 E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 89.803-660, portador da Cédula de Identidade 2.161.036-3 SSP/SC e do CPF 737.331.309-44.

ÚNICOS sócios da Sociedade **ABASTECEDORA GRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 480, s/nº, Chapecó/Goio-Ên, área nº 02, Centro (Marechal Bormann),

1

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197195520 Protocolo 197195520 de 05/02/2019 NIRE 42203346330

Nome da empresa ABASTECEDORA GRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153516872790965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019

CEP: 89.816-116, inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.793/0001-90, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob nº. 42203346330 em 21/08/2003, e alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº. 20187429987 em 02/01/2019, com estabelecimento **Filial nº 01**, com sede cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 311-E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89.803-660, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42900912477 em 10/11/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.793/0002-70.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** alteração do endereço da **FILIAL nº 01**; **b)** alteração dos objetivos sociais da **Filial nº 01**; **c)** aumento de capital social; e, **d)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Os sócios deliberam pelo presente instrumento alterar o endereço do estabelecimento **FILIAL nº 01**, que está localizado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto de Marco, n.º 311-E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89.803-660, e passará a ser **na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Hugo Schirmer, s/n, Bairro Distrito Industrial, CEP 98735-000.**

Segunda: Deliberam também, pelo presente instrumento adequar e ampliar os objetivos sociais do estabelecimento **Filial nº 01**, passando a ser os mesmos da matriz, de sorte que, a partir desta data a filial desenvolverá as seguintes atividades: **O COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; O COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

Terceira: Os sócios deliberam ainda pelo presente instrumento aumentar o capital social da Sociedade, no montante de **R\$ 3.097.677,00 (três milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)**, sendo neste ato fixado no importe total de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em **6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil)** quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$	(%)
ETELVINO GRAL	2.459.600	2.459.600,00	37,84
GERSON GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
LENOIR GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
JULIANA GRAL SORGATO	658.450	658.450,00	10,13
MAGALI GRAL TARTARI	658.450	658.450,00	10,13
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	439.400	439.400,00	6,76
TOTAL	6.500.000	6.500.000,00	100

§ Único: O aumento de capital acima previsto e consolidado no importe de **R\$ 3.097.677,00 (três milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)** é

[Handwritten signatures and initials]





subscrito neste ato e será integralizado pelos sócios, respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, da assinatura da presente alteração contratual, mediante depósitos em conta corrente bancária da sociedade e, na medida da necessidade de caixa, os seguintes valores a cada um na forma abaixo:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$
ETELVINO GRAL	1.172.276	1.172.276,00
GERSON GRAL	544.373	544.373,00
LENOIR GRAL	544.373	544.373,00
JULIANA GRAL SORGATO	313.626	313.626,00
MAGALI GRAL TARTARI	313.626	313.626,00
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	209.403	209.403,00
TOTAL	3.097.677	3.097.677,00

Terceira: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo, e alterações posteriores desta sociedade, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

ABASTECEDORA GRAL LTDA

NIRE: 42203346330

CNPJ: 05.830.793/0001-90

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **ABASTECEDORA GRAL LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 480, s/nº, Chapecó/Goio-Ên, área nº 02, Centro (Marechal Bormann), CEP: 89.816-116.

§ Único: A sociedade mantém o seguinte estabelecimento filial:

- **Filial nº 01**, com sede na cidade de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Hugo Schirmer, s/n, Bairro Distrito Industrial, CEP 98735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.830.793/0002-70.

Handwritten signatures and initials.



Cláusula 4ª - A sociedade tem por objetivo social: **O COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; O COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

Parágrafo único: A Filial nº 01 terá o mesmo objetivo social da matriz;

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2003 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, dividido em **6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil)** quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$	(%)
ETELVINO GRAL	2.459.600	2.459.600,00	37,84
GERSON GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
LENOIR GRAL	1.142.050	1.142.050,00	17,57
JULIANA GRAL SORGATO	658.450	658.450,00	10,13
MAGALI GRAL TARTARI	658.450	658.450,00	10,13
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	439.400	439.400,00	6,76
TOTAL	6.500.000	6.500.000,00	100

§ Único: O aumento de capital acima previsto e consolidado no importe de R\$ 3.097.677,00 (três milhões, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais) é subscrito neste ato e será integralizado pelos sócios, respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, da assinatura da presente alteração contratual, mediante depósitos em conta corrente bancária da sociedade e, na medida da necessidade de caixa, os seguintes valores a cada um na forma abaixo:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R\$
ETELVINO GRAL	1.172.276	1.172.276,00
GERSON GRAL	544.373	544.373,00
LENOIR GRAL	544.373	544.373,00
JULIANA GRAL SORGATO	313.626	313.626,00
MAGALI GRAL TARTARI	313.626	313.626,00
FLÁVIO ROBERTO TARTARI	209.403	209.403,00
TOTAL	3.097.677	3.097.677,00

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.





Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Caso os sócios remanescentes não aprovarem o ingresso na sociedade do terceiro pretendente a aquisição das quotas, a sociedade deverá proceder a redução do capital social, na exata proporção da participação do sócio retirante, e reembolsar-lhe as quotas, pelo valor apurado em balanço especialmente levantado, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo índice que for deliberado por maior dos sócios à época.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e, caso estes aprovarem por unanimidade o ingresso na sociedade, com os herdeiros e/ou sucessores do falecido ou incapaz. Inexistindo interesse destes ou da unanimidade dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e financeira da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em bens, direitos ou moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo índice que for liberado por maioria dos sócios à época.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado, no caso de separação ou divórcio de um dos sócios, sendo que seus herdeiros ou meeiros somente poderão ser admitidos na sociedade, com a aprovação unânime dos sócios.



Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15ª - Havendo diminuição do capital, a exceção do previsto na cláusula 12ª e seu parágrafo único, este será proporcional e igual a cada uma das quotas.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª - Ao final de cada exercício social será levantado o balanço geral, a demonstração de resultados e demais documentos previstos em lei, procedida a prestação de contas dos Administradores e a verificação dos lucros e prejuízos.

Cláusula 18ª - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou de outra forma, desproporcional à participação no capital, de acordo com deliberação unânime das quotas do capital social.

Parágrafo único: Os Administradores poderão mandar elaborar balanços ou balancetes intermediários, cujos resultados, depois de deduzidas as despesas e provisões de impostos poderão ser distribuídos aos sócios, conforme previsto "caput" desta cláusula, cuja deliberação será registrada em ata específica de reunião de quotistas.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 21ª - A sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social.

[Handwritten signatures and initials]



§ Único: Os administradores praticarão **EM CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, porém para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, será obrigatória a autorização de todos os sócios.

Cláusula 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 27ª - Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os quotistas **ETELVINO GRAL** e **FLÁVIO ROBERTO TARTARI**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Handwritten signatures and initials, including "Q. L.", "P. L.", and "F. L.", along with a circular stamp.



Cláusula 28ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência desta, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

[Handwritten signatures and initials]



Cláusula 37ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 39ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 21 de janeiro de 2018.


ETELVINO GRAL


JULIANA GRAL SORGATO

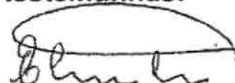

GERSON GRAL


MAGALI GRAL TARTARI


LENOIR GRAL


FLÁVIO ROBERTO TARTARI

As testemunhas:


ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI
C.I. 2.757.372-SSP/SC


LILLIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC





197195520

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ABASTECEDORA GRAL LTDA
PROTOCOLO	197195520 - 05/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203346330
CNPJ 05.830.793/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019
SOB N: 20197195520



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197195520 Protocolo 197195520 de 05/02/2019 NIRE 42203346330

Nome da empresa ABASTECEDORA GRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153516872790965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 192803573
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/05/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41205727062
- **ARQUIVAMENTO:** 20192803573
- **EMPRESA:** AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fU29jaWFsX1BSTjE5NDM0MDg5MDNfMTAwNTIwMTkxNjI4MjQucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN194340)

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicílio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.
2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada “**AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.**”, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª: ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000; **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 006.219.329-57 e da Cédula de Identidade nº 4.407.802 expedida pela SSP-SC em 21/07/2010; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Cédula de Identidade nº 1.985.249 expedida pela SSP-SC em 14/01/2008; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 19/R 1.582.230, expedida pela SSI-SC em 17/05/1982; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

CLÁUSULA 2ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicílio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Únicos sócios da Sociedade Limitada “**AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.**”, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895 regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002 e regência supletiva da Lei n. 6.404/76 – Lei da S.A:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000.

Cláusula 2ª – O Capital Social será R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 396.000,00	396.000	99
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	R\$ 4.000,00	4.000	1
Total	R\$ 400.000,00	400.000	100

Cláusula 3ª – O objeto será Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000; **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 006.219.329-57 e da Cédula de Identidade nº 4.407.802 expedida pela SSP-SC em 21/07/2010; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da Cédula de Identidade nº 1.985.249 expedida pela SSP-SC em 14/01/2008; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 19/R 1.582.230, expedida pela SSI-SC em 17/05/1982; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas

Página 5 de 7

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Cláusula 14ª – A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, aplicáveis às Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Prudentópolis (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor para que produza todos os efeitos legais.

Prudentópolis (PR), 09 de Maio de 2019.

ANGELO ALBERTO CHIODINI
 Administrador

CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.
 ANGELO ALBERTO CHIODINI
 Administrador

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
 ANGELO ALBERTO CHIODINI
 Administrador

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
 Administradora

PAULO CESAR CHIODINI
 Administrador

MIRIAM MARIA VASEL
 Administradora

JOÃO CARLOS CHIODINI
 Administrador

Página 7 de 7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRN1943408903.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
77120159968	MIRIAM MARIA VASEL
56993200910	PAULO CESAR CHIODINI
56993170906	JOAO CARLOS CHIODINI
78147417853	ANGELO ALBERTO CHIODINI
00621932957	ANA CLARA FRANZNER CHIODINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 15:44 SOB N° 20192803573.
 PROTOCOLO: 192803573 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902127059. NIRE: 41205727062.
 AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 196449286
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/10/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41200282623
- **ARQUIVAMENTO:** 20196449286
- **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU3MTkzNzQyMI8xOTY0NDkyODYucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN1911726221)

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623



IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Peruzzo nº 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.**, com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

1

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **MARILEIDE BASSETTO**, que possuía na sociedade 133.320 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte) quotas de capital social, no valor total de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), transferindo por venda com pagamento à vista neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo, a totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **MARCIO LUIZ BASSETTO**, devidamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dando desde já à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	133.360	133.360,00	33,34
Marcio Luiz Bassetto	266.640	266.640,00	66,66
Total	400.000	400.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623



Segunda: O sócio que se retira da sociedade, dá, por este instrumento, ao sócio remanescente e à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, para nada mais reclamarem a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

Terceira: Os sócios e/ou Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00 e

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.**, com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 - Centro - CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	133.360	133.360,00	33,34
Marcio Luiz Bassetto	266.640	266.640,00	66,66
Total	400.000	400.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: O objeto social: 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizados por transportador retalhista (TRR); 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623



Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

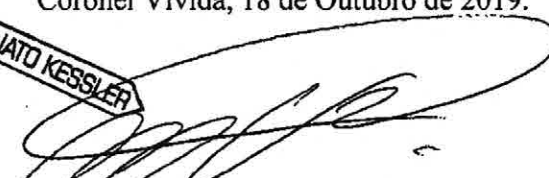
Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2019.

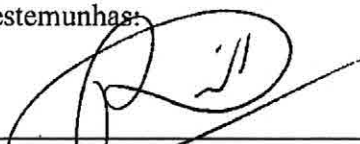

Ires Bassetto

TABELIONATO KESSLER


Marcio Luiz Bassetto


Marileide Bassetto

Testemunhas:


Richard Pedro Knoth
RG: 4.087.975-SSP/SC


Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº deewR.vVK8v.J4Pyx, Controle: ytQ85-XF6dx. Consulte em
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARCIO LUIZ BASSETTO, do que dou fé.
"0002" 88515C". Coronel Vivida-Paraná, 22 de outubro de 2019.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº 6eeCU.kRbIh.PIhEt, Controle: L557q.t4ken. Consulte em
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARILEIDE BASSETTO, do que dou fé. "0002"
261981". Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2019.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
Tabelião

Selo Digital nº 8eejh.cprFF.wEZtr, Controle: qmfV8.wENC. Consulte em
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de RES BASSETTO, do que dou fé. "0002"
589056". Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2019.
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAFRA DIESEL LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0058606-2	CNPJ 76.578.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/1983	Data de Início de Atividade 01/03/1983	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480 CHAPECÓ/GOIO-EN, 941E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970				
Objeto Social TRANSPORTADOR REVENDEDOR, RETALHISTA DE OLEO DIESEL, OLEO COMBUSTIVEL, QUEROSENE E OLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DE OLEO DIESEL E COMBUSTIVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, OLEO DE TEMPERA E OLEOS PARA ENGRENAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇÃO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, EMULSAO ASFALTICA E CAP-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS PARA VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.				
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	1.485.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAFAELLA PERIZZOLO 088.059.019-03	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0065293-9 CNPJ: 76.578.202/0005-00				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO 10 DE NOVENBRO, SN, ÁREA RURAL, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CHAPECÓ

18/791214-9



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42200586062

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001136782
DBE analisado.
Emitida em 24/10/2018 - V3

11 DEZ. 2018

NOME: SAFRA DIESEL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECÓ
24/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RENI PERIZZOLO

Assinatura:

Telefone de contato: (49)33197600 jardel@contajuris.com.br

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF: 020.920.91

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência ☐

3º Exigência ☐

4º Exigência ☐

5º Exigência ☐

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

18 DEZ. 2018

Data

Responsável

Fernando Fagundes da Silva
Advogado, Rec. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.020-5
Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência ☐

3º Exigência ☐

4º Exigência ☐

5º Exigência ☐

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 20/06/1991, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 078.039.359-74** e C.I nº **4.598.566** expedida em 27/07/2009 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do **CPF nº 088.059.019-03** e C.I nº **4.598.565** expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), registrada nesta **M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87**, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a **FILIAL Nº 04**, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na **M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 em 20/07/2004**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00** e **NIRE 42900652939**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO:

Através desta alteração contratual, retira-se da sociedade, por venda de suas quotas e direitos sociais da sociedade, o sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que vende e

Jardel Marchiori
Advogado OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF nº 097.840.980-91

Req: 81800001136782

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

transfere a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pelo valor certo, ajustado e recebido de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, **que paga a quantia acima, em moeda corrente nacional, neste ato, valendo o presente como recibo de quitação**, dando, o sócio retirante, a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Através desta alteração contratual, a sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, vende, como de fato vendido tem, e transfere, neste ato, para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional, pagos neste ato, valendo o presente como recibo de quitação, dando a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes, com relação às quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Com a saída do sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, e a venda parcial de quotas por parte da sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, o capital social da sociedade permanece inalterado quanto ao seu valor, ou seja, **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 cada uma, mas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO FORO.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de **CHAPECO-SC**.

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente

Jardel Marchiori
Jardel Marchiori - CARI/SC 13.273

Reniz Perizzolo
Reniz Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 2

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "SAFRA DIESEL LTDA", e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, Inscrição Municipal nº 26.330, e NIRE nº 42200586062; bem como a filial n. 04, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comércio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comércio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comércio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
- H-) comércio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comércio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comércio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comércio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.373

Renato Perazzo
SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.



Jaruel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.270

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete **ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao ADMINISTRADOR, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.272

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 5

18/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUCÕES.

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com



Jardel J. Archiori
13/06/2018 - C.º 13.277

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 03.578.202-91

Req: 81800001136782

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Jardel J. Marchiori
18/12/2018

Reni Zanzzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 76.578.202/0001-87
18/12/2018

Req: 81800001136782

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

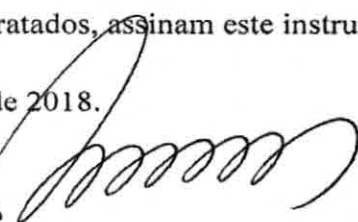
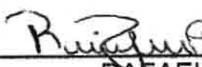


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ (SC), 24 de Outubro de 2018.


BORMANN
RENI PERIZZOLO
CPF: 097.840.980-91
BORMANN
MAURICIO VENDRUSCOLO PERIZZOLO
CPF: 078.039.359-74
Sócio Retirante

RAFAELLA PERIZZOLO
CPF: 088.059.019-03

JARDEL JACKSON MARCHIORI
CPF: 656.488.629-20
Advogado – OAB/SC 13.276

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
[LB-9R150]-RAFAELLA PERIZZOLO
Do que dou fé. Trindade, 03 de 12
2018. 4º subdistrito
Em testemunho da Verdade
ACELON PACHECO DA COSTA FILHO
ESCREVENTE
Emolumentos: 3,15 - Selo(s) 1
RÉGULO Nº 1649, R. L. 227, R. 335W
R. L. 227, R. 335W - Foz de Itaipua - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÂNGIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 480, KM 09, S/N, Interdistrito de Marechal Bormann, Chapecó
89900-000 - Fone: 3399-2646 - escrev@tribuna@hotmail.com
Reconheço como autêntica(s) a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
RENI PERIZZOLO (09784098091) *****
MAURICIO VENDRUSCOLO PERIZZOLO (07803935974) *****
Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma(s) R\$ 8,30 | 2 Selo de
Fiscalização para R\$ 3,60 | Total R\$ 11,90 | Data: 18/12/2018
Confira os dados do ato em: <http://seu.jucjus.br/>
Dou fé, Chapecó, 28 de outubro de 2018
ADALDO MARTINS DE AZEVEDO - Escrivente



Req: 81800001136782

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



187912149



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAFRA DIESEL LTDA
PROTOCOLO	187912149 - 11/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200586062
CNPJ 76.578.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018
SOB N: 20187912149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2018

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 41208417404	CNPJ 25.153.618/0001-12	Data de Ato Constitutivo 07/07/2016	Início de Atividade 01/07/2016		
Endereço Completo Rua GASTONI BERNARDI, Nº 530, ALTO DA COLINA - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADORA RETALHISTA (TRR) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de	Administrado	Término do
LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT	057.155.799-61	capital R\$ 4.000,00	sócio Sócio	S	mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de	Administrado	Término do
ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT	473.150.169-53	capital R\$ 396.000,00	sócio Sócio	N	mandato

Dados do Administrador**Nome**LUIZ FERNANDO GUERRO
PAGNUSSAT**CPF**

057.155.799-61

Término do mandato**Último Arquivamento****Data**

20/08/2018

Número

20184721768

Ato/eventos002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO/ESTATUTO**Situação**

ATIVA

Status

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2019, às 08:43:22 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5KL2JMEC**.



PRC1900342144

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 184721768
- **DATA DO PROTOCOLO:** 08/08/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41208417404
- **ARQUIVAMENTO:** 20184721768
- **EMPRESA:** T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzNDI3MDc1OV8xODQ3MjE3NjgucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1828643011)

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 – 12
NIRE N.º 41208417404
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.01

LUIZ FERNANDO GUERO PAGNUSSAT, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/01/1987, natural de Itapejara D'Oeste Paraná, empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 467, centro CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná portador da C.I. n.º 9.609.841-3, expedida pela SSP-PR. e CPF n.º 057.155.799-61 e **ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1963, natural de Itapejara D'Oeste Paraná, empresária, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, 467, CEP 8558-000, centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná, portadora da C.I.n.º 5.013.341-9, expedida pela SSP-PR, e CPF n.º 473.150.169-53, sócios componentes da sociedade empresarial T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, estabelecida à Rua Gastoni Bernardi 530, bairro Alto da Colina, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.153.618/0001 – 12, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208417404, por despacho em sessão de 07/07/2016 e primeira alteração sob n.º 20172210747 em 17/05/2017, resolvem por meio deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividades que era de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), passa neste ato para “**Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) e Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002 os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 – 12
NIRE N.º 41208417404
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT, brasileira, casada, regime de comunhão Parcial de bens, nascida em 16/03/1963, natural de Itapejara D'Oeste Pr., empresária, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, 467 centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, Pr, portadora da C.I. n.º 5.013.341-9, expedida pela SSP-PR. e CPF n.º 473.150.169-53 e **LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 30/01/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB N.º 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 - 12
NIRE N.º 41208417404
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.02

Av. Manoel Ribas, 467, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itaipava D'Oeste Paraná, - portador da C.I. n.º 9.609.841-3, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 057.155.799-61, sócios componentes da sociedade empresarial Limitada "T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, estabelecida à Rua Gastoni Bernardi 530, bairro Alto da Colina, CEP 85580-000, na cidade de Itaipava D'Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.153.618/0001 - 12, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208417404, por despacho em sessão de 07/07/2016 e primeira alteração sob n.º 20172210747 em 17/05/2017, resolvem por meio deste instrumento, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA, com sede à Rua Gastoni Bernardi 530, bairro Alto da Colina CEP 85580-000, na cidade de Itaipava D'Oeste Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.153.618/0001-12 e NIRE n.º 41208417404, com início das atividades em 01 de outubro de 2016 e com prazo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por fim o objetivo mercantil o ramo de "Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) (4681-8/02) e Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03)".

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS		CAPITAL	
ROZANI A. G. PAGNUSSAT	396.000	R\$	396.000,00	99%
LUIZ F. G. PAGNUSSAT	4.000	R\$	4.000,00	1
TOTAL	400.000	R\$	400.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB Nº 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 - 12
NIRE N.º 41208417404
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.03

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2.º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB Nº 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA
C.N.P.J. n.º 25.153.618/0001 – 12
NIRE N.º 41208417404
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

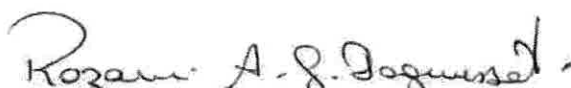
fls.04

esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr, 03 de agosto de 2018.


ROZANI APARECIDA GUERRO PAGNUSSAT


LUIZ FERNANDO GUERRO PAGNUSSAT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:22 SOB Nº 20184721768.
PROTOCOLO: 184721768 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803416933. NIRE: 41208417404.
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CHAPECÓ

18/791214-9

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

42200586062

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001136782
DBE analisado.
Emitida em 24/10/2018 - V3

11 DEZ. 2018

NOME: SAFRA DIESEL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CHAPECÓ
24/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RENI PERIZZOLO

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: (49)33197600 jardel@contajuris.com.br

Reini Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF nº 000.989.91

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

18/DEZ/2018

Data

Responsável

Fernando Fagundes da Silva
Analista Reg. Comércio Reg. Mercantil
Matrícula 960.020-5
Chapecó

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 20/06/1991, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 078.039.359-74** e C.I nº **4.598.566** expedida em 27/07/2009 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do **CPF nº 088.059.019-03** e C.I nº **4.598.565** expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87**, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a **FILIAL Nº 04**, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), **registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 em 20/07/2004**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00** e **NIRE 42900652939**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO:

Através desta alteração contratual, retira-se da sociedade, por venda de suas quotas e direitos sociais da sociedade, o sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que vende e

Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF nº 097.840.980-91

Req: 81800001136782

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

transfere a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pelo valor certo, ajustado e recebido de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, **que paga a quantia acima, em moeda corrente nacional, neste ato, valendo o presente como recibo de quitação**, dando, o sócio retirante, a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Através desta alteração contratual, a sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, vende, como de fato vendido tem, e transfere, neste ato, para o sócio administrador **RENI PERIZZOLO**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional, pagos neste ato, valendo o presente como recibo de quitação, dando a mais plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes, com relação às quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Com a saída do sócio **MAURICYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO**, e a venda parcial de quotas por parte da sócia **RAFAELLA PERIZZOLO**, o capital social da sociedade permanece inalterado quanto ao seu valor, ou seja, **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 cada uma, mas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO FORO.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de **CHAPECO-SC**.

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente

Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Reniz Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social "SAFRA DIESEL LTDA", e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, Inscrição Municipal nº 26.330, e NIRE nº 42200586062; bem como a filial n. 04, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
- H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Renato Zolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.



Jaruel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.270

RENI PERIZZOLO
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete **ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao **ADMINISTRADOR**, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.

Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.273

Cartório Trindade
Maria Alice C. da Silva
TITULAR
COMISSARIA DA CAPITAL - PROUSEC

Req: 81800001136782

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES.

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com



Jardel Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.277

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CH 13.140.180-91

Req: 81800001136782

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Jardel I. Archiori
ADMINISTRADOR

Reni Lazzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CNPJ 76.578.202/0001-87

Req: 81800001136782

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018

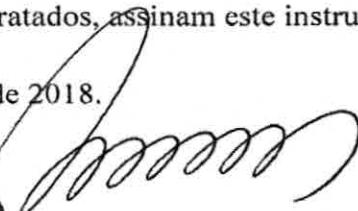
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ (SC), 24 de Outubro de 2018.


REN PERIZZOLO
CPF: 097.840.980-91


MAURÍCYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO
CPF: 078.039.359-74
Sócio Retirante


RAFAELLA PERIZZOLO
CPF: 088.059.019-03


JARDEL JACKSON MARCHIORI
CPF: 656.488.629-20
Advogado – OAB/SC 13.276

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE - COMARCA DA CAPITAL
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
[1869150] - RAFAELLA PERIZZOLO
Do que dou fé. Trindade, 03 de Outubro de 2018.
Em testemunho da Verdade

ACELON PACHECO DA COSTA FILHO
ESCREVENTE
Emolumentos: 3,15 - Selo(s) - 1,00

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
REN PERIZZOLO (CPF: 097.840.980-91) *****
MAURÍCYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO (CPF: 078.039.359-74) *****

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JARDEL JACKSON MARCHIORI (CPF: 656.488.629-20) *****

Emolumentos: 2,00 - Reconhecimento de firma: 0,50 - Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,80 - Total: R\$ 6,30 - Balcão Nº 13807
Confira os dados do ato em: <http://scs.jst.jus.br/>
Chapecó - 28 de outubro de 2018

ADALDO MARTINS DE AZEVEDO - Escrevente

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROBÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrevente de Paz
RD 460, KM 09, 8ª/1ª Interm. Distrito de Marechal Bormann, 89600-000 - (48) 3591-0545 / escrivania@bormann.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
REN PERIZZOLO (CPF: 097.840.980-91) *****
MAURÍCYO VENDRUSCOLO PERIZZOLO (CPF: 078.039.359-74) *****

Emolumentos: 2,00 - Reconhecimento de firma: 0,50 - Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,80 - Total: R\$ 6,30 - Balcão Nº 13807
Confira os dados do ato em: <http://scs.jst.jus.br/>
Chapecó - 28 de outubro de 2018

ADALDO MARTINS DE AZEVEDO - Escrevente

Req: 81800001136782

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/12/2018



187912149

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SAFRA DIESEL LTDA
PROTOCOLO	187912149 - 11/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200586062
CNPJ 76.578.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018
SOB N: 20187912149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2018

Certifico o Registro em 18/12/2018

Arquivamento 20187912149 Protocolo 187912149 de 11/12/2018 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 646118161320247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.578.202/0001-87

Data da Emissão : 16/08/2019

Hora da Emissão : 13:33:01

Código de Controle da Certidão : 54FA.B4B2.6816.7CC4

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/08/2019, com validade até 12/02/2020.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 76.578.202/0001-87

Razão social: SAFRA DIESEL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102000500383123336
01/10/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	2019100102085261693185
12/09/2019	12/09/2019 a 11/10/2019	2019091202023342452042
24/08/2019	24/08/2019 a 22/09/2019	2019082401231384013868
05/08/2019	05/08/2019 a 03/09/2019	2019080500445025606394
17/07/2019	17/07/2019 a 15/08/2019	2019071701201983027437
28/06/2019	28/06/2019 a 27/07/2019	2019062801273556985605
09/06/2019	09/06/2019 a 08/07/2019	2019060904282648855086
21/05/2019	21/05/2019 a 19/06/2019	2019052101304265166515
02/05/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	2019050200343086181050
13/04/2019	13/04/2019 a 12/05/2019	2019041301220738694112
25/03/2019	25/03/2019 a 23/04/2019	2019032500344598042130
06/03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019	2019030600332228043803
15/02/2019	15/02/2019 a 16/03/2019	2019021501383835760726
27/01/2019	27/01/2019 a 25/02/2019	2019012700235986542864
08/01/2019	08/01/2019 a 06/02/2019	2019010801075573448883
20/12/2018	20/12/2018 a 18/01/2019	2018122001382876960832
01/12/2018	01/12/2018 a 30/12/2018	2018120101295063974677
12/11/2018	12/11/2018 a 11/12/2018	2018111201100956970848
24/10/2018	24/10/2018 a 22/11/2018	2018102410404598932253
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100402225572561321
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091502132362772262
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082701560319125807
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080702272561418963
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071902501383059669
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063002455319618206
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061101424665973208
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052302181335674120
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050403044695018014
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041502110335789818
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032703205050023361

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030802385907843562
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021703421889505314
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012910381114369635
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010907000177489355
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122101523835138678
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120202290596632031
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111300404643765954
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 04/11/2019 17:25:45

Voltar



SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por Anônimo no servidor PE2

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

190140103256407

i Informação

x

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

76.578.202/0001-87

Nome/Nome Empresarial

SAFRA DIESEL LTDA

 Tipo

Negativa

Data de emissão

24/09/2019 16:46:02

Data de validade

23/11/2019 16:46:02



Baixar segunda via



Voltar

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
65123 / 2019	28/10/2019	27/11/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
76.578.202/0001-87	SAFRA DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26330

ATIVIDADE CNAE:

4681802 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
5211701 - Armazéns gerais - emissão de warrant
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SC 480 (CHAPECO/GOIO-EN), 941E	Complemento:
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL	CEP: 89801-970

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
--

DESCRIÇÃO:

Cerificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos a presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude do aderimento ao parcelamento de débitos junto a Prefeitura, e/ou com sua exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1965123N8086D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SAFRA DIESEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.578.202/0001-87

Certidão nº: 187027709/2019

Expedição: 19/10/2019, às 11:18:39

Validade: 15/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFRA DIESEL LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
76.578.202/0001-87, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0000213-39.2016.5.12.0049 - TRT 12ª Região **

0000216-91.2016.5.12.0049 - TRT 12ª Região **

0000650-80.2016.5.12.0049 - TRT 12ª Região *

0000529-18.2017.5.12.0049 - TRT 12ª Região **

0000249-57.2016.5.12.0057 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



28/10/2019

9536563

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 6930704

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 27/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAFRA DIESEL LTDA, portador do CNPJ: 76.578.202/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 28 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9536563



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 237482

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAFRA DIESEL LTDA

Raiz do CNPJ: 76.578.202

Certidão emitida às 14:04 de 28/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAFRA DIESEL LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0058606-2	CNPJ 76.578.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/1983	Data de Início de Atividade 01/03/1983	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480 CHAPECÓ/GOIO-EN, 941E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970				
Objeto Social TRANSPORTADOR REVENDEDOR, RETALHISTA DE OLEO DIESEL, OLEO COMBUSTIVEL, QUEROSENE E OLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DE OLEO DIESEL E COMBUSTIVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, OLEO DE TEMPERA E OLEOS PARA ENGRENAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇÃO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, EMULSAO ASFALTICA E CAP-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS PARA VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.				
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	1.485.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAFAELLA PERIZZOLO 088.059.019-03	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0065293-9 CNPJ: 76.578.202/0005-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO 10 DE NOVENBRO, SN, ÁREA RURAL, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARÇFI
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



SIMP

Consulta de Empresas Autorizadas - SDL

Qualificação *

TRR

UF

SC - SANTA CATARINA

Município

CHAPECO

Informe a imagem abaixo *

h8pw4



Trocar Imagem

Consultar

Resultado da pesquisa:

1			
CNPJ	Razão Social	Qualificação	Ações
05.830.793/0001-90	ABASTECEDORA GRAL LTDA.	TRR	
76.578.202/0001-87	SAFRA DIESEL LTDA	TRR	
1			

Exportar como XLS

Versão:1.7.6 - 31/10/2019 14:31

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DATA: 18/10/19

ABERTURA: 04/11/19

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	SAFRA DIESEL LTDA	3,17	634.000,00
01	02	SAFRA DIESEL LTDA	3,12	748.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				1.382.800,00

Totalizando por fornecedor:

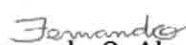
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	1.382.800,00

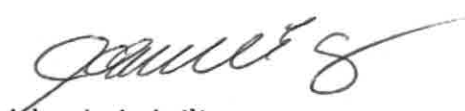
Nas condições de sua proposta e do edital.

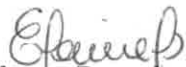
Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.382.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DATA: 18/10/19

ABERTURA: 04/11/19

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	SAFRA DIESEL LTDA	3,17	634.000,00
01	02	SAFRA DIESEL LTDA	3,12	748.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				1.382.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	1.382.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.382.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



B3
Edição nº 7512

MUNICIPIO DE VITO BRANCO

Extrato Contrato N° 258/2019/GP. Inexigibilidade n° 66/2019, Processo n° 254/2019. PARTES: Município de Pato Branco e *União Brasileira de Educação e Assistência*, mantenedora da *Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul*. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de exposição interativa do acervo "Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS", através do Programa Museu Itinerante – PROMUSIT, durante a IV INVENTUM – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 08 a 13 de novembro de 2019, no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamin Borges dos Santos, n° 111, Bairro Fraron, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência. VALOR: R\$ 98.791,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO: 2103 - 8828. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 01 de novembro de 2019. Augustinho Zuechi – Prefeito. Maurício Grezianin Testa – Procurador.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREÇO PRESENCIAL Nº 127/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 137/2019, de 24 de outubro de 2019, com abertura e julgamento em 07 de novembro de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, os Clavis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICOU os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 137/2019 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: ANTONIALE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.073/0001-15. LOTE 01: Itens 01/02. Salvo erro do sistema data 07 de novembro de 2019. Clavis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 137/2019 - SRP, de 24/10/2019, com abertura e julgamento em 07/11/2019 não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tornu publico a HOMOLOGAÇÃO do Processo licitatório de Adjudicação Pregão Presencial nº 137/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 07.605.073/0001-15. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 07 de novembro de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 137/2019, ATA Nº 192/2019 - ANTONIALE MATERIAIS
ELÉTRICOS FIRELLI CNPJ Nº 07.005.073/0001-15.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://am.sos.direitos.com.br>, edição de 08/11/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**
Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Fone/Fax (046) 3252-2333
85.530-000 - Clevelândia - Paraná
E-mail cmclevelandia@gmail.com

ATO DA MESA Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Assunto: Declara a Extinção do Mandato de Vereador e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Vereador Vilson Sebastião Dlugosz – MDB sofreu condenação criminal conforme decisão judicial transmitida em julgado (autos nº 0001134/95 2018.8.16.0071), e por esta razão, restou na decretação da suspensão dos seus direitos políticos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2019, oriundo da 7ª Zona Eleitoral de Clevelândia, recebido por esta Casa de Leis, na data de 31 de outubro de 2019, em que tem por penúltima conclusão a suspensão dos direitos políticos de Vereador Vilson Sebastião Dlugosz, tendo o mesmo sofrido condenação criminal transmitida em julgado (autos nº 0001134/95 2018.8.16.0071);

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que esse cabe ao Legislativo Municipal deliberar sobre a perda ou não do cargo, aplicando-se a regra de cassação dos mandatos por inteiro e de imediato aos vereadores. Entendimento extarado, através da Suspensão de Liminar (STF – STC 864 PRJ. 14.045.18), tendo por relator o Min. Ricardo Lewandowski, decisão esta de que nos membros do poder legislativo não se aplica a regra do art. 55, VI, § 2º, d, Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral, do qual prevalece que a decisão da justiça eleitoral de perda/suspensão de direitos políticos ao Poder Legislativo, esta não afeta a competência do Poder Judiciário para a Anulação de Mandato;

CONSIDERANDO também o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral, de que configurada a suspensão dos direitos políticos e cumprida a pena, é impossível o pretendo o retorno ao exercício do mandato (TSE - HC 28.574, DJ 15.12.11, Rel. Min. Marco Aurélio);

CONSIDERANDO a decisão de Abertura do Processo de Declaração de Extinção de Mandato, que da decisão da mesa diretora, suspendeu o exercício de mandato do vereador, e possibilita ao mesmo, o exercício da ampla defesa, em atendimento aos preceitos constitucionais;

CONSIDERANDO a substancialidade dos argumentos da defesa, conforme decisão fundamentada da Mesa Diretora, consignada no acórdão de 22 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a conformidade fundamentos jurídicos-legal, a perda do mandato com consequência automática da condenação criminal transitada em julgado, demandando mesmo ao declaratório da Mesa Diretora (CF/1988, art. 15, III), e que MANDATO – SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS. Uma vez configurada a suspensão dos direitos políticos, não é possível cumprir a pena, pretendo o retorno ao exercício do mandato, tendo em vista haver sido fulminada (TSE - HC 28.574, DJ 15.12.11, Rel. Min. Marco Aurélio);

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, em uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 15, III, da Constituição Federal, e no artigo 22, da Lei Municipal nº 1.234, de 2010, no disposto no artigo 8º e parágrafo único do seu Regimento Interno, e ainda com suporte no posicionamento do Supremo Tribunal Federal a respeito do tema, resolve decidir o presente

ATO DA MESA
Art. 1º Fica declarada, de ofício, a Perda do Mandato Eletivo do Vereador Wilson Sebastião Dlugosz - MDB, portador da C/IRG nº 4.954.263-1 SSP/PR e do CPF nº 688.930.009-20.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
Art. 3º Registre-se e publique-se.
Civelândia, 07 de novembro de 2019,
Valdeci Fernandes de Ávila -Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIMDA – PR

PARECER E AJUIZADAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 980219

	ABERTURA DA 1ª FASE	HORÁRIO: 14:00
DATA: 18/10/15	ABERTURA DA 1ª FASE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 GRATO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, CAMIONETES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIMDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TÊXTO BIPIARTIDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.	
	ABERTURA DA 2ª FASE	HORÁRIO: 16:00
DATA: 18/10/15	ABERTURA DA 2ª FASE PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 GRATO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, CAMIONETES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIMDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TÊXTO BIPIARTIDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.	

A publicação na íntegra dos atos acima se dará no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariooficialdoestado.pr.gov.br>, a partir das 08 de novembro de 2015 - conforme informado pela Lei Municipal nº 2756/2011 e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0331

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 139340310001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME: 13934031000161
Dados: 2019.11.07 18:09:59 -03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

DATA: 15/10/19 ABERTURA: 30/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA USO NAS TRINCHERAS A SEREM INSTALADAS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Na sessão pública realizada no dia 30 de outubro de 2019 foi manifestada a intenção de recursos pelo representante da empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI alegando em síntese “que o preço ofertado pelo licitante vencedor é inexequível e que a situação tributária da empresa vencedora está em desacordo com a micro empresa e empresa de pequeno porte”.

Foi aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ou seja, até o dia 04 de novembro de 2019. Expirado o prazo a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI não apresentou as razões do recurso.

Mesmo não havendo a apresentação das razões do recurso, foi solicitado para a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA se manifestar sobre as alegações da intenção. A empresa se manifestou via e-mail alegando em síntese que comprovou no processo licitatório o enquadramento no regime de empresa de pequeno porte e apresentou cálculo alegando que seu preço não é inexequível.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	14,99	44.970,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	12.113.877/0001-78	44.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

DATA: 15/10/19 ABERTURA: 30/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA USO NAS TRINCHERAS A SEREM INSTALADAS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 97/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	14,99	44.970,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA	12.113.877/0001-78	44.970,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DATA: 18/10/19 ABERTURA: 04/11/19 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	SAFRA DIESEL LTDA	3,17	634.000,00
01	02	SAFRA DIESEL LTDA	3,12	748.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				1.382.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	1.382.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.382.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

DATA: 18/10/19 ABERTURA: 04/11/19 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 99/2019, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	SAFRA DIESEL LTDA	3,17	634.000,00
01	02	SAFRA DIESEL LTDA	3,12	748.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				1.382.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	1.382.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.382.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

DATA: 03/09/19 ABERTURA: 17/09/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COMEMORATIVO AO DIA DA CRIANÇA, DIA DO IDOSO E OUTROS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tendo em vista o Ofício 76/2019 expedido pela Sra. Carmen Broch Fraron, secretária de Assistência Social onde solicita “o cancelamento em sua totalidade do Pregão Presencial 82/2019 pelo fato da falta de recursos advindos do Ministério da Cidadania, repasses esses em atraso em torno de 05 meses. Dessa forma não poderíamos comprometer a continuidade dos programas que fazem parte do Bloco de Proteção Social Básica cujos valores sofreram reduções como também atrasos.”

Considerando o disposto no art. 49 da Lei de Licitações e na Súmula 473 do STF; Tendo em vista a análise de conveniência e oportunidade, o Município tem a intenção de Revogar o Pregão Presencial nº 82/2019 em todos os seus termos; Concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, querendo as empresas B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, LUIZ CARLOS MENON e MARCELO JOSUE ROEHR – ME exerçam o direito de contraditório e ampla defesa sob a intenção do município de Revogar o referido Pregão em todos os seus termos. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONTRATOS

Aditivo nº 09 – Contrato nº 68/2017 – Pregão Presencial nº46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da Secretaria de Administração, e de comum acordo entre as partes, fica excluída a cobertura do veículo PEUGEOT/BOXER PLACA BBE-3668. Pela exclusão da cobertura do veículo, a Contratada deverá ressarcir o Contratante o valor de R\$ 990,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 09 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo ônibus escolar, placa AIB-3823, pelo veículo Ford KA – placa BDK-2E81, a partir de 01 de outubro 2019. Pela substituição conforme parágrafo 1º, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 240,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.